

PREGÃO ELETRÔNICO nº 104/13

Processo TRT6 nº 203/2013

OBJETO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Serviços de reforma e modernização da sobreloja do edifício sede do TRT6.
BASE LEGAL	Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decretos nºs 6.204/2007 e 5.450/05; Resolução nº 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça; Resolução nº 070/2010 e nº 98/ 2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.
TIPO	MENOR PREÇO
DATA DA ABERTURA	23 de dezembro de 2013
HORÁRIO	11 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília/DF
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E	Tribunal Regional do Trabalho da 6ª. Região – Cais do Apolo, 739 - 3º andar (Coordenadoria de Licitações e Contratos) - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50030-902 Fones/Fax: (81) 3225-3444 / 3225-3445 ou 3225-3446 E-mail: cpl@trt6.jus.br
EDITAL	1) www.trt6.jus.br (links: Transparência – Contas Públicas – Licitações - Licitações em Andamento)

2) www.comprasnet.gov.br - Portal de compras do Governo Federal

CÓDIGO da UASG: 080006
CNPJ: 02.566.224/0001-90



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos / CLC
Cais do Apolo nº 739 – 3º andar – Recife/PE – CEP 50030-902
Fones: (81) 3225-3445 / 3225-3444 – Fax: (81) 3225-3440

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº 104/13

Processo nº 203/2013

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO, situado no endereço em epígrafe, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº TRT–GP–075/2013 de 05/12/2013, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO, por meio de sistema eletrônico, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pelas Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decretos nºs 6.204/2007 e 5.450/05; Resolução nº 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça; Resolução nº 070/2010 e nº 98/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelas demais normas vigentes, e consoante as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio dos membros da equipe de apoio, previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

A sessão de abertura de propostas e sessão de lances ocorrerá no **dia 23 de dezembro de 2013 às 11 horas**.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data fixada acima, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro fixando outra data.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

1.0 – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de reforma e modernização da sobreloja do edifício sede do TRT6, de acordo com o Anexo I (Termo de Referência) deste Edital. **CATSER: 83399**.

1.1.1 – Cópias dos projetos/plantas estarão disponíveis na Coordenadoria de Licitações e Contratos deste TRT – 6ª Região; o edital, na página do TRT (www.trt6.jus.br), Link: [transparência/contas públicas/licitações/licitações em andamento](http://www.comprasnet.gov.br) e no portal www.comprasnet.gov.br.

1.1.1.1 - As empresas interessadas em participar deste certame poderão adquirir os arquivos gravados em mídia eletrônica (CD-R) junto à Comissão Especial de Licitações, devendo para tanto, apresentar apenas Guia de Recolhimento da União - GRU, devidamente autenticada pelo Banco do Brasil, no valor de R\$ 2,00 (dois Reais).

1.1.1.2 - A retirada da GRU se dará por meio da internet, página (www.stn.fazenda.gov.br), link SIAFI - Sistema de Administração Financeira (lado esquerdo) Guia de Recolhimento da União - Impressão - GRU Simples.

1.1.1.2.1 - Para o correto preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário (GRU), a empresa interessada deverá indicar: UG: 080006, GESTÃO: 00001, CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 18806-9, REFERÊNCIA: 0012011, CNPJ DA EMPRESA INTERESSADA, VALOR: R\$ 2,00 (dois Reais).

1.2 – Os representantes das empresas licitantes **deverão vistoriar** o local dos serviços e conferir os dados constantes do Termo de Referência e seus anexos.

1.2.1 - A vistoria deverá ser agendada previamente junto a CPLAN – Coordenadoria de Planejamento Físico (Cais do Apolo, 739, 1º andar – Bairro do Recife – Recife-PE – Fone: 81-3225.3465 e 3225.3466), no horário das 8 as 17h.

1.2.2 – O representante do licitante deverá comparecer ao local onde serão executados os serviços de reforma, a fim de vistoriar as condições construtivas “*in loco*”, em dias úteis, no horário compreendido entre as 8 e 17 horas, assinando o Termo de Comprovante de Vistoria, documento a ser atestado por servidor da Coordenadoria de Planejamento Físico (CPLAN).

1.2.2.1 - A vistoria técnica do local da obra deve ser feita individualmente, com cada um dos licitantes em data e horário definidos nos termos do subitem 1.2.1 deste edital, inviabilizando conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.

1.2.3 – - A vistoria deverá ser realizada até o dia anterior à data da sessão de abertura de propostas.

1.2.4 - Eventuais diferenças nos quantitativos estimados verificadas durante a execução dos serviços (e que possam ocasionar acréscimo ao custo estabelecido na proposta) serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, que a este título não terá direito a indenização do contratante.

1.2.5 – A declaração do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto e entrega da obra supre a necessidade de visita técnica.

1.3 – Esclarecimentos técnicos acerca do Termo de Referência e seus anexos deverão obedecer ao disposto no subitem 13.1 deste Edital.

1.4 - Integram este edital os seguintes anexos:

- | | |
|--------------------------|--|
| 1.4.1 - Anexo I | Termo de Referência. |
| 1.4.2 - Anexo II | Declaração de Vistoria |
| 1.4.3 - Anexo III | Modelo de Declaração negativa de condenação (ou seus dirigentes) por infração as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo (art. 1º e 170 CF/88; art. 149 CPB; Dec. 5017/2004 e Convenções OIT 29 e 105). |
| 1.4.4 - Anexo IV | Minuta do instrumento Contratual. |

2.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste edital, que estiverem previamente credenciadas perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cuja comunicação se dá pela Internet.

2.1.1 - O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.

2.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.3 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, e não caberá ao provedor do sistema ou ao

TRT6 a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4 - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.5 - O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.6 - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

2.6.1 - exerçam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.6.2 - atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital.

2.6.3 - comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

2.7 - Não poderão participar neste Pregão empresas:

2.7.1 - Suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, na forma do inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

2.7.2 - Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.7.3 - Estrangeiras que não funcionem no país;

2.7.4 – Que tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;

2.7.5 – Em processo de falência, Concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em recuperação judicial.

2.7.6 - Que possuam em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal);

2.7.7 – consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.0 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

3.1.1 – coordenar o processo licitatório;

3.1.2 – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

3.1.3 – conduzir a sessão pública na internet;

3.1.4 – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

3.1.5 – dirigir a etapa de lances;

3.1.6 – verificar e julgar as condições de habilitação;

3.1.7 – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

3.1.8 – indicar o vencedor do certame;

3.1.9 – adjudicar o objeto quando não houver recurso;

3.1.10 – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

3.1.11 – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

4.0 – DO CREDENCIAMENTO PERANTE A SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

4.1 - O credenciamento do licitante bem assim a sua manutenção dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no § 2º do art. 3º do Decreto nº. 5.450/05.

4.1.1 - Caberá ao licitante interessado em participar deste pregão eletrônico credenciar-se no SICAF, conforme disposto no inciso I do art. 13 do Decreto 5.450/05.

4.2 – A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3 – Caberá ao fornecedor toda diligência necessária no momento do cadastramento de sua proposta, sobretudo no tocante a antecedência necessária em relação à data prevista para abertura das propostas.

4.3.1 – Caberá ainda ao licitante, em caso de intercorrências no sistema, direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, conforme instruções contidas no portal www.comprasnet.gov.br.

4.3.2 – Não serão consideradas quaisquer reclamações posteriores, inclusive, pedido de desistência de propostas, decorrentes da não observância do disposto nos subitens acima.

5.0 - DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

5.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 – Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as condições constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

5.3 – Na proposta cadastrada no campo próprio do sistema (www.comprasnet.gov.br) deverá constar o **valor global**, expresso em moeda corrente nacional (R\$ - Real).

5.3.1– Considerar-se-ão inclusas nos preços apresentados todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços, além de todos os tributos e encargos incidentes, enfim, todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e proposta de preço.

5.3.2 – Os lances deverão ser oferecidos pelo valor global.

5.3.3 - Serão desclassificadas, ainda, as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele especificado no objeto desta licitação.

5.3.3.1 - Qualquer elemento, tais como: número de telefone/fax, endereço de e-mail, número do CNPJ etc., que possa identificar a empresa, titular da proposta, importará a **desclassificação da licitante**.

5.3.3.2 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

5.3.3.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública.

5.4 – Prazos:

5.4.1 - De validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

5.4.2 – De execução dos serviços: Conforme Anexo I (termo de referência)

5.4.3 - A omissão dos prazos indicados nos subitens acima, não implicará a desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita dos prazos neles indicados.

5.5 - Os licitantes, no ato de envio de suas propostas, inclusive para fins de habilitação no certame, devem encaminhar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de Pregão eletrônico, as seguintes declarações:

5.5.1 - Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame (subitem 8.8.3);

5.5.2 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (subitem 8.7)

5.5.3 - Concordância com as condições estabelecidas neste edital e que atende aos requisitos de habilitação;

5.5.4 - Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006, no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.6 - As referidas declarações somente poderão ser visualizadas e impressas a partir da fase de aceitação e habilitação, respectivamente, quando também poderão ser alteradas ou reenviadas pelos licitantes, por solicitação do Pregoeiro.

6.0 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO, ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FASE DE LANCES

6.1 - A sessão pública deste pregão eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro designado, ocorrerá em data e hora indicadas, exclusivamente no sistema eletrônico e obedecerá ao rito estabelecido nos Decretos 5.450/05 e 6.204/07.

6.2 - Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 - O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, as quais participarão da fase de lances.

6.4 - O Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja dois ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes.

6.7 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

6.8 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, no fim do qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9 - A empresa que ofertar o menor valor do item será classificada em primeiro lugar, pelo critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

6.10 - No caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12 – Após a fase de lances, o procedimento de “empate” será detectado automaticamente pelo sistema. Se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

6.12.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação pelo sistema eletrônico, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

6.12.2 – Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.12.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no subitem 6.13 será realizado, pelo sistema, sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12.4 – O licitante enquadrado nos termos do subitem 6.12 deverá remeter a declaração constante no subitem 5.5.4 do edital. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.13 – Finda a etapa de lances, será imediatamente informada a proposta de MENOR PREÇO.

7.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – Encerrada a etapa de lances, examinada preliminarmente a aceitabilidade da melhor proposta (sobretudo no tocante ao subitem 7.1.1 deste edital), O Pregoeiro convocará a empresa que ofertar o menor preço para apresentar a proposta definitiva a qual deverá ser remetida, imediatamente, preferencialmente, via o campo próprio do sistema (convocação), ou **correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br**, com o posterior encaminhamento da proposta original, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de desclassificação.

7.1.1 – O Pregoeiro efetuará o julgamento da (s) proposta (s) pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

7.1.1.1 – Será desclassificada a proposta de preços cujo valor global esteja superior a **R\$ 545.865,97** (quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos) (Anexo I do edital), desde que não haja possibilidade de redução conforme valores estabelecidos nas Planilhas de Custo Básico, acrescidos do BDI estimado por este Tribunal.

7.1.1.2 – Juntamente com a proposta, deverá ser entregue declaração da empresa licitante de que vistoriou o local onde serão executados os serviços objeto da presente licitação, devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa, com o visto de servidor da Coordenadoria de Planejamento Físico - CPLAN (Anexo II do edital); ou declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto e entrega da obra, sob pena de desclassificação.

7.1.1.3 – O Pregoeiro efetuará a análise dos preços unitários e globais, fixando-se como preços máximos os valores constantes da planilha orçamentária que integra este edital (anexo II do Termo de Referência).

7.1.1.4 - A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.1.1.5 - O Pregoeiro, a seu critério e mediante notificação a ser efetuada por meio do canal de comunicação (*chat*) no decorrer da sessão, poderá solicitar ao participante mais bem classificado, sob pena de desclassificação, a apresentação de documentos que identifiquem o produto cotado, nos quais constem especificações claras e detalhadas do objeto cotado.

7.1.1.6 - Caso se verifique a ocorrência de itens com preços superiores ao orçado na Planilha de Custos Básicos deste edital, o licitante deverá adequar sua proposta ao orçamento-base elaborado por este Tribunal, sob pena de desclassificação da proposta.

7.1.1.6.1 – Eventuais erros no preenchimento dos valores da planilha orçamentária que acarretarem alterações do valor global da proposta implicarão a desclassificação da proposta de preços.

7.1.1.6.1.1 – Na ocorrência de erros no preenchimento dos valores da planilha orçamentária, desde que não acarretem alteração do valor global da proposta, o Pregoeiro concederá prazo, improrrogável, para apresentação de nova proposta de preços.

7.2 – A Proposta de preços deverá conter:

7.2.1 – Dados cadastrais bancários (código e nome do banco e da agência, cidade e unidade federativa, número da conta).

7.2.2 - A conta indicada deve estar vinculada ao número de CNPJ (ou CPF) constante nos documentos juntados aos autos por ocasião da habilitação.

7.2.3 - Endereço e número(s) de telefone(s) e fac-símile do escritório.

7.2.4 - Nome completo do representante para contato.

7.2.5 - Dados do representante legal da empresa ou do profissional que assinará a proposta de preços: nome completo, número do RG e identificação do órgão expedidor; número do CPF; endereço residencial.

7.2.6 – Instrumento de procuração.

7.3 - Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.3.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor para este TRT da 6ª Região.

7.4 – Será desclassificada a proposta que:

7.4.1 – apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento;

7.4.2 – contrariar disposição constante deste Edital, anexos ou das normas legais previstas no preâmbulo deste edital;

7.4.3 – prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial;

7.4.4 – apresentar uma segunda opção ou custo adicional;

7.4.5 – houver identificação do licitante antes da fase de lances;

7.4.6 – for reprovada pela análise fundamentada da unidade requisitante e aceita pelo Pregoeiro.

7.4.7 – Apresentar a proposta definitiva, em desacordo com a proposta eletrônica de preços inicialmente cadastrada no sistema *comprasnet*.

8.0 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Verificada as condições de aceitabilidade da proposta de preços, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital. Os documentos relativos aos requisitos de habilitação porventura não compreendidos no SICAF deverão ser remetidos imediatamente, preferencialmente, via o campo próprio do sistema, após a convocação do Pregoeiro, **correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo Fax: 81-3225-3440**, com o posterior encaminhamento do original, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de inabilitação.

8.2 - No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, nem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

8.3 – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica (se exigível) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme abaixo:

8.4 - Relativos à Habilitação Jurídica

8.4.1 - Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

8.4.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

8.5 - Relativos à Regularidade Fiscal

8.5.1 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND).

8.5.2 - Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF).

8.5.3 - Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal:

8.5.3.1 - Relativa aos Tributos Federais.

8.5.3.2 - Relativa à Dívida Ativa.

8.5.4 - Prova de regularidade relativa à Fazenda Estadual.

8.5.5 - Prova de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

8.5.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11)

8.5.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.6 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

8.6.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.6.1.1 - Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

8.6.1.2 - As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.6.1.3 - A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \left(\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \right) \\ \text{LC} &= \left(\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \right) \\ \text{SG} &= \left(\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à longo prazo}} \right) \end{aligned}$$

8.6.1.4 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.6.1.4.1 – As empresa com menos de 1 (um) exercício financeiro devem cumprir a exigência da apresentação do balanço, mediante apresentação de balanço de abertura ou do último balanço patrimonial levantado conforme o caso.

8.6.2 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede (matriz) da empresa licitante nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste a data de validade nesta certidão.

8.7 - Relativos à Qualificação Técnica

8.7.1 - Comprovação técnico-operacional – um (01) ou mais atestado(s) de capacidade técnica expedido(s), em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia – CREA, da Região onde os serviços foram executados, comprovando que a empresa executa ou executou serviços similares, em vulto e tipologia, aos da contratação pretendida, objeto deste projeto básico, em cujo acervo conste atestado de responsabilidade técnica com os seguintes quantitativos mínimos:

8.7.1.1 – Reformas de edificação convencional em estrutura de concreto armado e alvenaria revestida, com área mínima de 120m² (cento e vinte metros quadrados).

8.7.1.2 – Assentamento de porcelanato com argamassa pré-fabricada de cimento com área mínima de 200m² (duzentos metros quadrados).

8.7.2 - Comprovação da capacidade técnico-profissional – comprovação de possuir em seu quadro permanente ou por meio de contrato de prestação de serviços, ainda que sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil comum, na data fixada para a contratação, profissional de nível superior, regularmente registrado no CREA da região.

8.7.3 - A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada por meio do somatório de atestados.

8.8 – Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

8.8.1 - Declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, deverá ser encaminhada, de forma virtual, no sistema de Pregão eletrônico (*comprasnet*).

8.9 – Demais disposições relativas à habilitação:

8.9.1 - A empresa licitante, devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 8.4, 8.5.1 a 8.5.5 e 8.6.1 deste edital, que serão pesquisados por meio eletrônico.

8.9.2 - Se algum documento exigido para a habilitação constar no SICAF com a validade exaurida ou com índice de liquidez igual ou inferior a 1 (um), deverá a empresa enviar a respectiva certidão atualizada e o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.

8.9.3 - A empresa que pretender a substituição prevista no item 8.9.1 deste edital deverá encaminhar, de forma virtual, no sistema de pregão eletrônico (*comprasnet*) declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação.

8.9.3.1 - Comprovada a impossibilidade de envio por meio da referida ferramenta, a critério do Pregoeiro, poderá ser utilizada outra forma de envio.

8.9.4 - Deve ser enviado juntamente com os documentos de habilitação comprovação que a pessoa física que assina as declarações e documentos exigidos neste edital, está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

8.9.5 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

8.9.5.1 – de forma legível e dentro do prazo de validade nele expresso (quando houver);

8.9.5.2 - se fotocópia, autenticada ou acompanhada do documento original; exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico.

8.9.6 - Se houver problema operacional que impossibilite a verificação por meio eletrônico a autenticidade de algum documento, o Pregoeiro diligenciará ulteriormente.

8.9.7 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.9.8 - Se o licitante for a filial, todos os documentos os documentos em nome da filial (exceto a certidão exigida no subitem 8.6.2 deste edital).

8.9.8.1 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9.9 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

8.9.10 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital, implicará inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

9.0 – DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro fazer a adjudicação ao licitante vencedor, submetendo a homologação.

9.2 - Havendo recurso e reconhecida a regularidade dos atos praticados, a Presidência deste Tribunal adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.3 - O sistema eletrônico produzirá automaticamente ata circunstanciada da sessão pública imediatamente após seu encerramento, a qual ficará acessível no Portal de Compras do Governo Federal – *Comprasnet* e nela serão registradas as ocorrências relevantes.

10.0 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 – Previamente à contratação, a licitante deverá apresentar declaração onde conste que não foi condenada (ou seus dirigentes) por infringir às leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 e das Convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT nºs 29 e 105, mediante declaração. (Anexo VII deste edital).

10.1.1 - A empresa contratada deverá manter essa condição durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

10.2 – A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar o objeto contratado, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

10.3 - O instrumento contratual, cuja minuta é parte integrante deste edital (Anexo IV), nele consta todas as obrigações decorrentes da presente contratação, será lavrado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, devendo a empresa licitante vencedora comparecer no prazo de até 5 (cinco) dias, após convocada, para assinar o respectivo contrato.

10.4 – Compete a empresa contratada responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.5 – Compete a empresa contratada a reparação dos vícios verificados, dentro do prazo de garantia da obra.

10.6 – Deverá a empresa contratada manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

11.0 - DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado à empresa contratada, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

11.2 – O pagamento será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

11.2.1 – No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva de que ocorreu fato passível de aplicação de penalidade contratual, a CONTRATADA, após a ciência do fato, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar o ocorrido, devendo o gestor, decorrido este período, encaminhar o processo à Administração para as medidas cabíveis.

11.2.2 – Será exigida a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação, ou a comprovação do cumprimento destas.

11.3 – Caso o contratante ultrapasse o prazo estipulado para pagamento, e desde que tenha dado causa ao atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida por este Tribunal, entre o prazo acima referido e a data correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.4 – A compensação financeira prevista neste subitem será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

12.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: Elemento de Despesa: 4490.52.51 – Peças não incorporáveis a imóveis; 4490.52.42 – Mobiliário em geral; 3390.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis e Programas de Trabalho: 02.122.0571.1P660001 – Modernização das Instalações Físicas da Justiça do Trabalho Nacional e 02.061.0571.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco – Plano Orçamentário 1.

13.0 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1 - Qualquer pessoa até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

13.1.1 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico (via internet), por meio do correio eletrônico (e-mail): cpl@trt6.jus.br.

13.2 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico (e-mail) cpl@trt6.jus.br.

13.3 – Após a declaração do vencedor, no momento imediatamente seguinte à sessão de lances, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante inconformado com a decisão do Pregoeiro deverá registrar, de imediato, em campo próprio do sistema, os motivos de sua intenção de recorrer, sob pena de decadência; sendo-lhe, então, concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual prazo, contados do término do prazo do recorrente.

13.3.1 – Na impossibilidade de conclusão do certame nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro concederá posteriormente, quando da declaração de vencedor, prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para o registro em campo próprio do sistema dos motivos da intenção de recurso, procedendo-se a partir de então conforme disposição do subitem 13.3 deste edital.

13.3.2 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.3.3 – As razões e as contrarrazões de recurso, bem como, impugnação do edital, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro no endereço da sede do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, localizado no Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, em dias úteis, no horário das 8 às 17 horas, o qual deverá receber; examinar; decidir e, conforme o caso submetê-las à autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

13.3.3.1 – As razões e contrarrazões bem como a impugnação ao instrumento convocatório poderão ser enviadas por meio do correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br.

13.3.4 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.3.5 - O Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.6 – O Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva, antes da homologação do procedimento.

13.4 – Os autos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Coordenadoria de Licitações do TRT 6ª Região, no endereço contido no subitem 15.12 deste edital.

13.5 – Qualquer interessado poderá solicitar cópias dos documentos juntados aos autos do processo, desde que feita por meio de requerimento ao Pregoeiro.

13.5.1 – A concessão das cópias requeridas, conforme subitem acima, dependerá da apresentação de Guia de Recolhimento da União - GRU, devidamente autenticada pelo Banco do Brasil, no valor de R\$ 0,15 (quinze centavos de real), por folha.

13.5.1.1 - A retirada da GRU se dará por meio da internet, página (www.stn.fazenda.gov.br), link SIAFI - Sistema de Administração Financeira (lado esquerdo) Guia de Recolhimento da União - Impressão - GRU Simples.

13.5.1.1.1 - Para o correto preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário (GRU), a empresa interessada deverá indicar: UG: 080006, GESTÃO: 00001, CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 18806-9, REFERÊNCIA: 0012011, CNPJ DA EMPRESA INTERESSADA, NO VALOR TOTAL DAS CÓPIAS SOLICITADAS.

14.0 - DAS PENALIDADES

14.1 – O licitante vencedor que descumprir as condições do presente Pregão ficará sujeito às penalidades previstas na legislação, aplicáveis na forma constante deste edital.

14.2 – A multa por inexecução total do contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

14.3 – Em se tratando de inexecução parcial do contrato, observar-se á:

14.3.1 – Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada.

14.3.2 – Quando se tratar de atraso na execução do contrato; na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual; a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal; a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais; respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem 14.3.1, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

14.4 – O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação; ou pode ser abatido do pagamento a que a empresa Contratada fizer jus ou será cobrada judicialmente, nos termos do § 1º do art. 87 da Lei 8.666/93.

14.5 – A aplicação da multa a que se referem os itens 14.2 e 14.3 deste edital não exclui a possibilidade de a Administração rescindir o contrato ou aplicar a suspensão do direito de licitar com a União por um período de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações previstas no Decreto nº 5.450/05 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93.

15.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração do TRT da 6ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

15.2 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT da 6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.3 – O Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da notificação.

15.4 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes neste Regional.

15.6 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação no certame.

15.7 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.8 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União – Seção 3.

15.10 – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

15.11 – O Tribunal, quando cabível, publicará o extrato da homologação da licitação, no Diário Oficial da União – Seção 3.

15.12 – O edital encontra-se disponível nos sites www.trt6.gov.br, www.comprasnet.gov.br ou no TRT da 6ª Região, Coordenadoria de Licitações e Contratos, situado no 3º andar do Edifício Anexo, Cais do Apolo 739, Bairro do Recife, no horário das 8 às 17 horas.

15.13 – Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

15.14 – Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do TRT da 6ª Região.

15.15 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

15.16 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

15.17 – No curso do contrato, é admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

15.18 – Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais www.trt6.jus.br e www.comprasnet.gov.br, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Recife, 9 de dezembro de 2013.

CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE MELLO
Pregoeiro – Portaria TRT-SA nº 75/2013

ANEXO I DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 203/2013
PREGÃO ELETRÔNICO nº Pr-e-104/13

1.0 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa de engenharia para realização dos **Serviços de Reforma e Modernização** da sobreloja do Edifício Sede para melhor adequação do espaço físico para funcionamento da SERE e das Secretarias das Turmas do TRT 6ª Região.

2.0 – VALOR DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO	PREÇO GLOBAL
Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma e modernização da sobreloja do edifício sede para melhor adequação do espaço físico para funcionamento da SERE e das Secretarias das Turmas do TRT 6ª região, de acordo com o PROJETO ARQUITETÔNICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS em anexo.	R\$ 545.865,97

OBS: O valor acima corresponde ao total da planilha orçamentária R\$ **545.865,97** (quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), constante no Anexo III deste Termo, já acrescido do BDI (bonificação e despesas indiretas) no percentual de 23,45 % (vinte e três vírgula quarenta e cinco por cento), cuja composição consta no Anexo IV deste Termo de Referência.

3.0 - ANEXOS

3.1 - Integram este Termo de Referência os seguintes documentos técnicos:

- 3.1.1 - Anexo I – Projeto Arquitetônico
- 3.1.2 - Anexo II – Especificações Técnicas
- 3.1.3 - Anexo III - Planilhas orçamentárias
- 3.1.4 - Anexo IV – Composição do BDI
- 3.1.5- Anexo V – Cronograma Físico-financeiro

4.0 - CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

4.1 - Comprovação de vistoria prévia no imóvel objeto da licitação, a qual deverá ser preliminarmente agendada com a SEFAO: Av. Martin Luther King, 739 – Anexo I – 1º andar – Bairro do Recife/PE, telefones 0(XX)81-3225-3465/0(XX)81-3225-3466, no horário das 8h às 17h. A declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto supre a necessidade de vistoria técnica.

4.2 - Comprovação técnico-operacional – 1 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica expedido(s), em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia – CREA, da Região onde os serviços foram executados, comprovando que a empresa executa ou executou serviços similares, em vulto e tipologia, aos da contratação pretendida, objeto deste Termo de Referência, em cujo acervo conste atestado de responsabilidade técnica com os seguintes quantitativos mínimos:

- 4.2.1 - Reformas de edificação convencional em estrutura de concreto armado e alvenaria revestida, com área mínima de 120m² (cento e vinte metros quadrados);
- 4.2.2 - Assentamento de porcelanato com argamassa pré-fabricada de cimento com área mínima

de 200m² (duzentos metros quadrados).

4.3 - A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada através do somatório de atestados.

4.4 - Comprovação da capacidade técnico-profissional – comprovação de possuir em seu quadro permanente ou por meio de contrato de prestação de serviços, ainda que sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil comum, na data fixada para a contratação, profissional de nível superior, regularmente registrado no CREA da região.

4.5 - A empresa vencedora deverá apresentar:

4.5.1 - Planilha de preços unitários, devidamente especificadas as suas respectivas marcas, ou em lista das mesmas em anexo à planilha;

4.5.2 - Planilha de composições analíticas de preços unitários; e

4.5.3 - Cronograma físico-financeiro.

5.0 - LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 – Cais do Apolo, nº 739 – Bairro do Recife – CEP– 50030- 902 – Recife -PE

6.0 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 - O presente Termo de Referência tem como objetivo apresentar elementos necessários e suficientes à contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma da sobreloja do Edifício Sede onde funcionam atualmente as secretarias da 1ª, 2ª e 3ª Turmas e a Seção de Recursos, necessários à sua melhor adequação, bem como à modernização da área existente. Ademais, com a previsão de transferência da 4ª Turma para esse espaço, verifica-se que as instalações atuais apresentam inadequadas às necessidades funcionais. Assim sendo, a contratação dos serviços pretendidos é motivada pela necessidade de adequação e reformulação dos espaços já existentes e pela continuidade do processo de modernização das instalações deste Regional, definido pela Administração

7.0 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

7.1 - Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto arquitetônico executivo e especificações técnicas, elaborados pela SEPRO e SEFAO, seções da Coordenadoria de Planejamento Físico – CPLAN. A fiscalização será de responsabilidade das equipes da SEFAO/CPLAN (serviços da área de engenharia civil, elétrica e climatização) e da equipe da SI (rede de telecomunicações e elétrica estabilizada). O gestor do contrato será o titular da Coordenadoria de Planejamento Físico - CPLAN e, nas suas ausências, o seu substituto legal.

7.2 - O Termo de Referência contém os elementos necessários e suficientes à contratação de empresa de engenharia que se responsabilize pela execução dos serviços de reforma necessários à adequação e modernização do espaço situado na sobreloja do edifício Sede onde já estão instaladas as secretarias das Turmas e o Setor de Recursos.

7.3 - Impõe-se ressaltar que a contratação deverá recair em empresa e/ou profissional com formação na área de engenharia civil.

7.4 - Os trabalhos da obra de ampliação e reforma encontram-se discriminados nas especificações técnicas, constando sumariamente dos seguintes serviços:

- 01 - Serviços Preliminares;
- 02 - Elevações;
- 03 – Coberta e telhados;
- 04 – Impermeabilização;
- 05 – Revestimento de paredes internas e tetos;
- 06 – Revestimento de paredes externas;
- 07 – Instalações hidrossanitárias e drenagem;
- 08 – Aparelhos sanitários e metais;
- 09 – Peças de granito e mármore;

- 10 – Forros;
- 11 – Revestimentos de pisos;
- 12 – Esquadrias de madeira;
- 13 – Esquadrias metálicas;
- 14 – Vidros e espelhos;
- 15 – Pintura;
- 16 – Diversos;
- 17 – Limpeza Final e Desmobilizações.

80 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A contratada deverá executar os serviços rigorosamente de acordo com o disposto no Termo de Referência (projetos arquitetônicos e especificações técnicas) e demais elementos que integrem o Aviso de Licitação.

8.2 - A Contratada deverá previamente registrar a obra no CREA, cuja cópia da ART deverá ser entregue à fiscalização, antes do início da execução da obra, e matriculada no INSS, cuja cópia do comprovante deverá também ser entregue à fiscalização.

8.3 - A Contratada deverá previamente designar o responsável pela execução da obra (durante todo o período de execução dos serviços), o qual deverá recair em profissional habilitado (engenheiro) devidamente registrado no CREA.

8.4 - Será mantido na obra um Diário de Ocorrências, fornecido pela Contratada, destinado exclusivamente às anotações por parte da mesma e da fiscalização sobre o andamento das obras, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei. Esse diário deverá ser entregue à fiscalização no ato do início da obra.

8.5 - Para facilitar a Fiscalização, a Contratada manterá também na obra um conjunto de todos os projetos e detalhes, especificações técnicas, planilha, cronogramas e demais documentos relacionados com a mesma.

8.6 - As especificações ou projeto somente poderão ser modificados com autorização prévia e expressa da fiscalização.

8.7 - Serão por conta da contratada os materiais necessários à execução de todos os trabalhos, assim como toda a mão-de-obra (incluindo obrigações sociais e trabalhistas), além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles o EPI (equipamento de proteção individual), que, além de ser fornecido, deve ter seu uso garantido pela contratada, de acordo com a NR 18.

8.8 - A contratada ficará obrigada a empregar na construção, operários especializados, bem como a afastar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de notificação, qualquer deles em que o CONTRATANTE identifique conduta inconveniente ou desempenho insatisfatório.

8.9 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato; notadamente quanto aos prazos previstos no cronograma físico-financeiro, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais; respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor.

8.10 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte não executada.

8.11 - A obra deverá ser entregue completamente limpa, inclusive com o piso e mobiliário sem manchas ou riscos, com todas as instalações funcionando perfeitamente e com a entrega pela Contratada à Fiscalização, dos documentos comprobatórios do CND da obra expedido pelo INSS.

9.0 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 - Permitir que os funcionários da Contratada possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.

9.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado.

9.3 - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

9.4 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.5 - Atestar a Nota Fiscal dos serviços executados, caso estes estejam perfeitos e de acordo com o solicitado, e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

9.6 - Fornecer todas as informações necessárias à execução da obra, permitir o acesso de equipe e responsável técnico às dependências da unidade e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos.

10.0 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - O prazo de execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias.

11.0 - FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem contratados, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei Nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

12.0 - ENTREGA DA OBRA

12.1 - A obra deverá ser entregue completamente limpa, inclusive com o piso e mobiliário sem manchas ou riscos, com todas as instalações funcionando perfeitamente e com a entrega pela Contratada à Fiscalização, dos documentos comprobatórios do CND da obra expedido pelo INSS.

13.0 - GARANTIA DA OBRA

13.1 - A obra deverá ser garantida conforme especificado na legislação brasileira, tudo conforme estabelecido na minuta de contrato.

13.2 - A obra deverá ser garantida conforme especificada no Código Civil Brasileiro Artigo 1.245:

Art. 1245 - Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, exceto, quanto a este, se, não o achando firme, preveniu em tempo o dono da obra.

13.3 - Este prazo de garantia legal, que no caso dos edifícios é também chamado de garantia quinquenal, refere-se exclusivamente aos casos de solidez e segurança da edificação, ou seja, ocorrências que possam vir a causar ameaça à integridade física de pessoas. Entretanto, o Código de Defesa do Consumidor garante as obras através das ocorrências que se enquadram na definição de *defeito*, conforme artigo citado abaixo:

Art. 12 - O fabricante, o produtor, o construtor, nacional ou estrangeiro, e o importador respondem, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos.

§ 1º - O produto é defeituoso quando não oferece a segurança que dele legitimamente se espera,[...]

13.4 - O CDC estabelece ainda que deverá ser apresentado pelo contratado o Termo de Garantia da Obra, devidamente acompanhado do Manual de Instrução, de instalação e uso da construção e materiais instalados na obra:

Art. 50 - A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito.

Parágrafo único - O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada, em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso de produto em linguagem didática, com ilustrações.

13.5 – Compete à empresa contratada a reparação dos vícios verificados, dentro do prazo de garantia da obra, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei nº 10.406/02 c/c o art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

14.0 - SANÇÕES

14.1. A empresa vencedora estará sujeita às penalidades previstas no edital de licitação, em conformidade com disposto na Lei nº. 8.666/93 e minuta de contrato.

15.0 - IMPACTO AMBIENTAL DA OBRA

15.1 - Trata-se de uma obra de reforma e modernização com adequação de área interna, sem acréscimo à edificação existente, portanto não sendo identificados reflexos significativos na infraestrutura urbana existente e tampouco quanto aos aspectos relativos à preservação ambiental.

16.0 - SUSTENTABILIDADE

16.1 - Na concepção dos projetos e especificações em geral foram considerados os seguintes requisitos:

16.1.1 - Emprego de tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis;

16.1.2 - Utilização de andaimes preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização;

16.1.3 - Os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;

16.1.4 - Utilização de revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza, e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações;

16.2 - No projeto de instalações hidrossanitárias deverão ser contemplados os seguintes requisitos:

16.2.1 - Utilização de equipamentos economizadores de água, com baixa pressão, tais como torneiras com arejadores, de fechamento automático, sanitários com válvulas de descarga com duplo acionamento ou a vácuo;

16.3 - Nos projetos elétricos e de iluminação adotar-se-ão as seguintes soluções:

16.3.1 - Setorização adequada de comandos de iluminação(interruptores) com vistas ao aproveitamento da luz natural e utilização de sensores de presença, onde se aplicar;

16.3.2 - Uso de lâmpadas fluorescentes compactas de alta eficiência energética, com Selo Procel de economia de energia ou tubulares de alto rendimento, e luminárias eficientes;

16.3.3 - Uso de cabos e fios de alta eficiência elétrica e baixo teor de chumbo e policloreto de vinila – PVC;

16.3.4 - Utilização da Norma ABNT NBR 15920 como referência para dimensionamento econômico dos cabos elétricos com base em perdas por efeito joule.

16.4 - Para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência deverão ser observados os requisitos previstos na NBR 9050 da ABNT, dentre os quais:

16.4.1 – reserva de vagas para cadeirante na sala de espera;

16.4.2 - Adequação de sanitários;

16.4.3 - Instalação de piso tátil direcional e de alerta, quando necessário;

16.4.4 - Adaptação de mobiliário, portas e corredores em todas as dependências e em todos os acessos.

17.0 - DOCUMENTOS TÉCNICOS ELABORADOS

17.1- Os documentos técnicos que acompanham este Termo de Referência são de competência da Seção de Projetos - SEPRO e da Seção de Fiscalização e Acompanhamento a Obras – SEFAO, da Coordenadoria de Planejamento Físico – CPLAN e da Secretaria de Informática - SI, a seguir relacionados:

17.1.1 - ANEXO I – PROJETO ARQUITETÔNICO – Projeto arquitetônico executivo. Arquiteta responsável Heloísa Ferraz. O referido projeto arquitetônico é composto de 09 plantas, assim dispostas:

01/09– EXECUTIVO

02/09 – CORTE

03/09 – ESPECIFICAÇÕES

04/09 – INSTALAÇÕES

05/09 – PAGINAÇÃO FORRO

06/09 – PAGINAÇÃO PISO

07/09 – ÁREAS MOLHADAS

08/09 – DETALHAMENTO ESQUADRIAS

09/09 – DETALHAMENTO BALCÕES

17.1.2 - ANEXO II– ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificações técnicas elaboradas pela arquiteta Heloísa Ferraz e pelos engenheiros Cláudio Menezes e Durval Soares da Silva Júnior referentes às obras civis em geral e elétricas, de competência da Coordenadoria de Planejamento Físico - CPLAN.

Especificações técnicas elaboradas pelo engº Durval Soares da Silva Júnior e por Paulo Fernando de Almeida Queiroz referentes às instalações de redes de telecomunicações e elétrica estabilizada, de competência da Secretaria de Informática-SI.

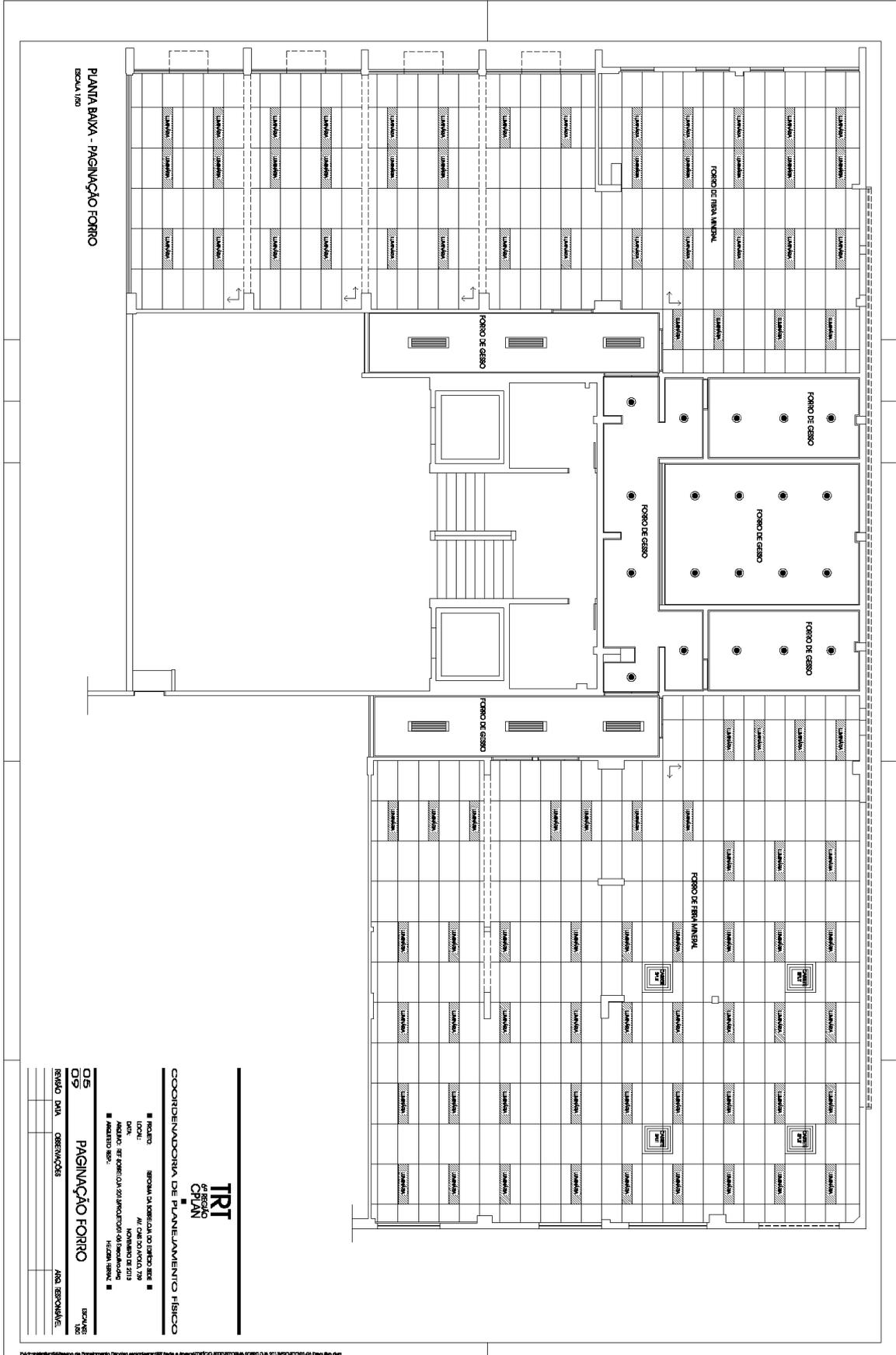
17.1.3- ANEXO III – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Planilhas orçamentárias com custos estimativos referentes às obras civis, instalações elétricas e de pré-instalação de climatização, de responsabilidade da CPLAN (engenheiros Claudio Menezes e Durval Soares da Silva Júnior).

Planilha orçamentária com custos estimativos referentes às instalações de informática (redes de telecomunicações e elétrica estabilizada), de responsabilidade da Secretaria de Informática elaboradas pelo engº Durval Soares da Silva Júnior e Paulo Fernando de Almeida Queiroz.

18.0 - ORÇAMENTO

18.1 - As despesas correspondentes ao objeto a ser licitado têm por classificação: Elementos de despesa: 4490.52.51 – Peças não incorporáveis a Imóveis; 4490.52.42- Mobiliário em geral; 3390.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis e Programas de Trabalho 02.122.0571.1P660001 – Modernização das Instalações Físicas da Justiça do Trabalho Nacional e 02.061.0571.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01.



PLANTA BAIXA - PAGINAÇÃO FORRO
ESCALA 1/50

TRI
de Resíduo
OPIM

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO

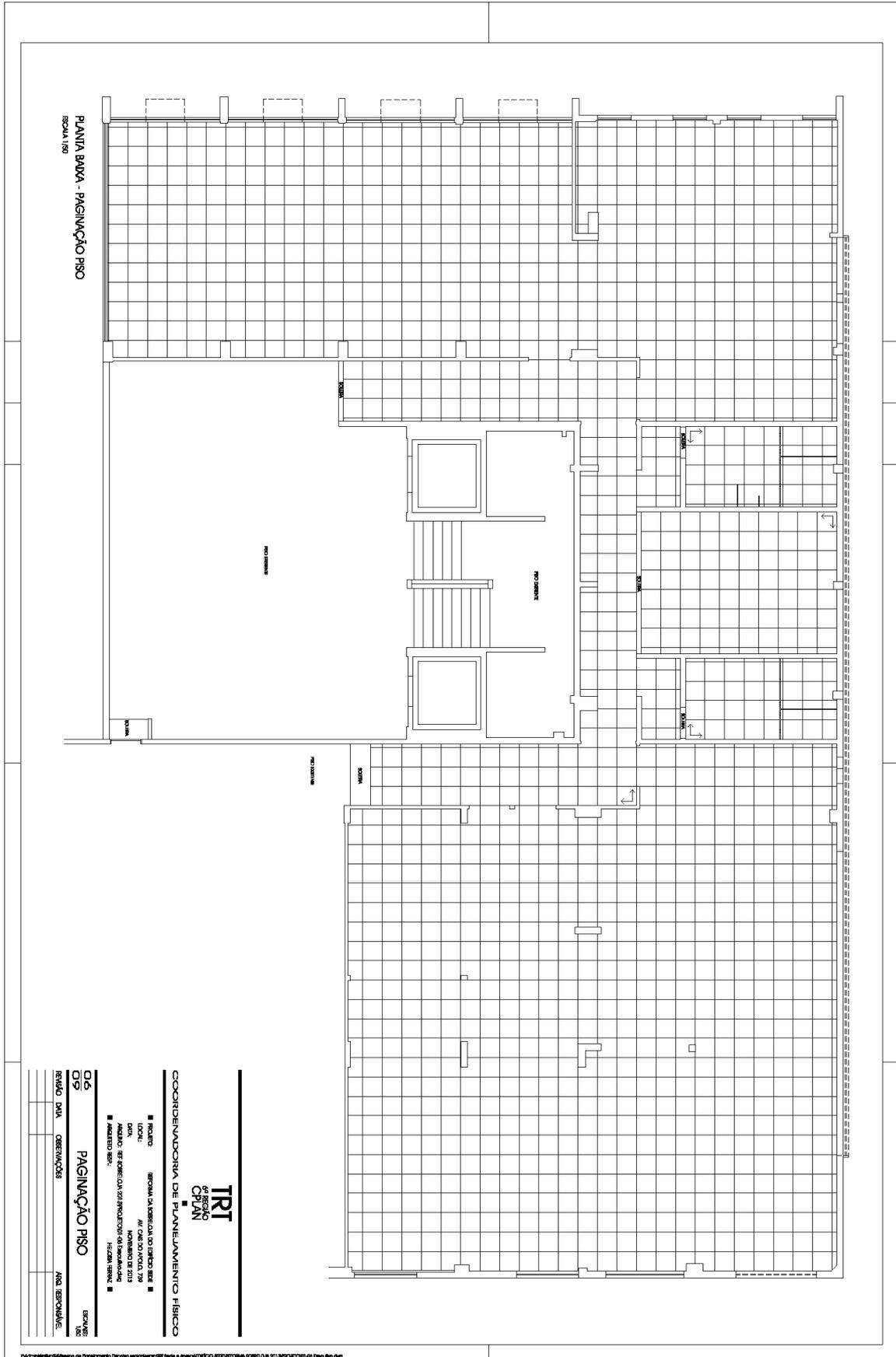
■ INICIO: 2014
 ■ DATA: 14/11/2014
 ■ ANÁLISE: 27/08/2014
 ■ APROVAÇÃO: 27/08/2014
 ■ ELABORADO POR: HÉLTON FERRELLI

05 PAGINAÇÃO FORRO
09 OBSERVAÇÕES

REVISÃO DATA OBSERVAÇÕES ANO RESPONSÁVEL

Dados técnicos do Plano de Plantação de Forro de Gesso e Fibra de Vidro para o Projeto de Instalação de uma Usina de Tratamento de Resíduos Sólidos em São Paulo - SP

06/09 – PAGINAÇÃO PISO



09/09 - DETALHAMENTO BALCÕES

D. 01 - BALCÃO SÉRIE - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/20

D. 01 - BALCÃO SÉRIE - VISTA INTERNA
ESCALA 1/20

D. 01 - BALCÃO SÉRIE - VISTA EXTERNA
ESCALA 1/20

D. 01 - BALCÃO SÉRIE - CORTE AA'
ESCALA 1/20

D. 03 - BALCÃO 2ª TURMA - VISTA INTERNA
ESCALA 1/20

D. 03 - BALCÃO 2ª TURMA - VISTA EXTERNA
ESCALA 1/20

D. 03 - BALCÃO 2ª TURMA - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/20

D. 02 - BALCÃO 1ª TURMA - VISTA INTERNA
ESCALA 1/20

D. 02 - BALCÃO 1ª TURMA - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/20

D. 04 - BALCÃO 3ª/4ª TURMAS - VISTA INTERNA/EXTERNA
ESCALA 1/20

D. 04 - BALCÃO 3ª/4ª TURMAS - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/20

PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100

DETALHE D1
ESCALA 1/2

D. 02 - BALCÃO 1ª TURMA - VISTA EXTERNA
ESCALA 1/20

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO FÍSICO
TRT
DE PLANO
OPAN

09
DETAHAMENTO BALCÕES
ESCALA 1/100

REVISÃO DATA OBSERVAÇÕES ANO RESPONSÁVEL

ANEXO II do termo de referência
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

01. Disposições Preliminares

01.01. Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com as presentes Especificações Técnicas, com os Projetos, com as Disposições Gerais e com os demais elementos que integram o Edital de Licitação.

01.02. Em caso de possíveis dúvidas na interpretação entre as planilhas Orçamentárias e o projeto prevalecem as determinações do projeto; Entre o projeto e as Especificações Técnicas, prevalecem estas.

01.03. Serão por conta da Contratada os materiais necessários à execução de todos os trabalhos, assim como toda a mão-de-obra, as obrigações sociais e da legislação trabalhista, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles os EPI's (equipamentos de proteção individual), que, além de ser fornecido, deve ter seu uso garantido pela contratada, de acordo com a NR 18.

01.04. A contratada ficará obrigada a empregar na construção, operários especializados, bem como a afastar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de notificação, qualquer deles em que o CONTRATANTE identifique conduta inconveniente ou desempenho insatisfatório.

01.05. A Contratada adaptar-se-á aos espaços existentes na antiga construção para instalar-se provisoriamente, visando à guarda de materiais e ferramentas, instalações hidrossanitárias e elétricas provisórias, tudo por sua conta e responsabilidade, respeitando sempre o que regem as normas e leis pertinentes ao assunto.

01.06. As especificações ou projeto somente poderão ser modificados com autorização prévia e expressa pela Fiscalização.

01.07. Qualquer serviço somente poderá ser considerado como excedente (quantitativo) ou extra (qualitativo) quando previamente analisado e autorizado por escrito pela Fiscalização.

01.08. Será mantido na obra um Diário de Ocorrências, fornecido pela Contratada, destinado exclusivamente às anotações por parte da mesma e da Fiscalização sobre o andamento das obras, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei. Esse diário deverá ser entregue à fiscalização no ato do início da obra.

01.09. Para facilitar a Fiscalização, a Contratada manterá na obra um conjunto de todos os projetos e detalhes, especificações técnicas, planilha, cronogramas e demais documentos relacionados com a mesma, bem como deverá manter, durante todo o período de execução dos serviços, um profissional habilitado, devidamente registrado no CREA.

01.10. Deverá ser registrada a obra no CREA, cuja cópia da ART deverá ser entregue à fiscalização, antes do início da execução da obra.

01.11. Ao considerar concluída a obra, a Fiscalização providenciará o recebimento de acordo com a legislação.

02. Projetos complementares

02.01. Caberá à Contratada a elaboração dos projetos complementares que forem necessários à execução da obra (projeto de estruturas, de instalações contra incêndio, de elétrica, hidrossanitária e destino final de esgoto, telefônica e outros que sejam necessários), assim como são necessários projetos complementares de engenharia para aqueles locais onde houve alteração em qualquer das instalações. Neste caso, o projeto será apresentado na condição de "as Built". Todos esses projetos deverão obedecer rigorosamente ao projeto arquitetônico e à ABNT, assumindo a contratada todo o ônus pela inobservância do mesmo.

02.02. O prazo para apresentação dos projetos complementares será de 15 (quinze dias) contados da data da emissão da ordem de serviços para início da execução da obra, ou, no caso do "as Built", da data da conclusão da instalação modificada.

03. Serviços Preliminares

03.01. A Contratada utilizará os espaços determinados pela fiscalização para construção dos barracões para escritório e para guarda de materiais, ferramentas, equipamentos, para instalações de escritórios provisórios, etc., cabendo a ela todo o ônus para as devidas adequações.

03.02. A contratada confeccionará, fixará e conservará em local indicado pela fiscalização a placa da obra obedecendo às exigências dos órgãos competentes.

03.03. Na conclusão dos serviços, a empresa contratada deverá entregar os “as built” correspondentes aos projetos complementares de engenharia.

04. Remoções e Demolições

04.01. Deverão ser feitas as demolições necessárias à execução do projeto, tais como alvenaria, piso, divisórias, esquadrias, forro de gesso, entre outros, conforme indica o projeto. As remoções devem ser feitas considerando a possibilidade de aproveitamento e reutilização em outro lugar.

04.02. A empresa deverá estacionar um container no terreno do prédio, em local estabelecido pela fiscalização, durante toda a execução da obra, de forma a garantir a contínua retirada de entulhos.

04.03. As divisórias, os forros retirados, os pisos e todos os materiais considerados servíveis pela fiscalização, deverão ser entregues ao setor competente do Tribunal conforme determinado pela fiscalização. Todo o forro, as pastilhas e os pisos a serem retirados, submeter-se-ão à remoção com critérios técnicos, de forma que haja o maior aproveitamento possível do material.

04.04. Todas as demolições de alvenarias ou de qualquer outro elemento estrutural devem ser precedidas dos devidos escoramentos nas lajes ou qualquer outro elemento que esteja sendo suportado pelos primeiros.

04.05. Todas as demolições de revestimentos, tipo reboco, massa única, ou similar, deve ser feita com cuidado, para chegar ao tijolo, sem quebrar este. Eventualmente no caso de quebra, o furo deverá ser obturado antes do novo revestimento, já que poderá haver serviços de impermeabilização da parede.

04.06. As demolições dos pisos devem levar em consideração o assentamento de um outro tipo de piso, assim como ao fato de possível assentamento de alvenaria de elevação.

04.07. Os pontos de elétrica, antes de serem eliminados, devem ser devidamente isolados.

05. Recuperações e Regulagens

Os materiais e/ou os elementos que forem estragados no transcorrer da obra, deverão ser reparados.

06. Compatibilização de Projetos

Compete a contratada proceder à compatibilização dos Projetos – de Arquitetura, de Estrutura, de Instalações e outros – oportunidade em verificará eventuais interferências entre eles, tais como:

- Instalações elétricas e de tubulações de ar em relação ao posicionamento de vigas, pilares e outros elementos estruturais;
- Altura de vigas e dimensões de outros elementos estruturais diante das mudanças de “layout” apresentadas no projeto de arquitetura;
- Caso seja detectado qualquer problema dessa espécie, a contratada providenciará a modificação necessária – em um ou mais projetos - , submetendo a solução encontrada ao exame e autenticação da Fiscalização.

07. Estruturas

07.01. O concreto a ser utilizado em toda a estrutura deverá ter resistência característica igual ou maior que 20 MPa.

07.02. Cimento

07.02.01. Todo o cimento empregado deverá obedecer às prescrições das normas vigentes da **ABNT**, conforme o tipo de cimento utilizado, se portland comum ou pozolânico, respectivamente, e será periodicamente ensaiado, para verificação da obediência às prescrições normativas da **ABNT**, sendo rejeitado todo e qualquer lote que não atenda a qualquer uma das exigências.

07.02.02. Só serão aceitos na obra cimentos entregues em suas embalagens originais, com impressão visível do tipo de cimento, nome e marca do fabricante.

07.02.03. O armazenamento dos sacos será feito em local abrigado, devendo ser construído um depósito para tal. O piso do depósito deve ficar erguido do solo em pelo menos 10 cm. A sua capacidade deve proporcionar armazenamento que garanta 15 (quinze) dias de consumo, sem abastecimento.

07.02.04. O cimento será armazenado em pilhas que não excedem a 10 sacos. Recebimentos em lotes de épocas diversas deverão ser armazenados separadamente e com identificação das datas de chegadas.

07.02.05. Não será permitido o uso, na confecção de concretos, de cimentos que apresentem início de hidratação.

07.03. Agregado Miúdo

07.03.01. As quantidades de substâncias nocivas devem ser determinadas de acordo com os métodos vigentes da ABNT e da ASTM.

07.03.02. O agregado miúdo utilizado nos concretos poderá ser a areia natural, quartzosa, ou areia artificial obtida pelo britamento das rochas estáveis. O agregado miúdo deverá estar de acordo com o especificado nas normas vigentes da ABNT.

07.03.03. Na estocagem do agregado miúdo, devem ser observadas as precauções necessárias com o propósito de evitar contaminação deste com outros materiais. Se forem usados agregados miúdos dos diferentes, a estocagem será, obrigatoriamente, em separado.

07.03.04. Antes de sua utilização, todo agregado miúdo deverá ser peneirado, usando-se para tal fim, peneiras confeccionadas com tela metálica de malhas quadradas de 4,8mm de abertura.

07.03.05. A granulometria do agregado deverá ser determinada pelo método vigente da ABNT.

07.03.06. Os ensaios de qualidade e impurezas orgânicas deverão ser efetuados de acordo com os métodos vigentes da ABNT.

07.04. Agregado Graúdo

07.04.01. O agregado graúdo deverá provir da britagem de rochas estáveis, geralmente granito ou de seixos retirados dos leitos dos rios ou de jazidas.

07.04.02. A utilização de qualquer agregado graúdo está condicionado à perfeita obediência ao disposto nas normas vigentes da ABNT, devendo ter resistência superior à argamassa e, se necessário, ser lavado antes do seu emprego.

07.04.03. Devem ser determinadas as substâncias nocivas através dos métodos vigentes da ABNT e da ASTM.

07.04.04. A granulometria deverá ser determinada pelo método vigente da ABNT e se apresentar uniforme.

07.04.05. Não serão aceitos agregados que apresentarem formas lamelares e alongadas por isto impede a interpenetração dos grãos. O índice de forma dos grãos do agregado não deve ser superior a 3 (três), quando o determinado de acordo com o método da ABNT.

07.04.06. A dimensão máxima característica do agregado, em sua totalidade, deverá obedecer ao disposto nas normas vigentes da ABNT.

07.05. Água

07.05.01. A água a ser utilizada no amassamento das argamassas deverá satisfazer ao disposto nas normas vigentes da ABNT.

07.05.02. A água fornecida pela rede de abastecimento público é supostamente satisfatória. No entanto a utilização, como de qualquer outra fonte, está sujeita à aprovação pela fiscalização, que poderá exigir análise de laboratório para comprovação de qualidade.

07.05.03. Os reservatórios de armazenamento serão periodicamente limpos, sempre que a fiscalização julgar necessário.

07.06. Dosagem

07.06.01. A contratada deverá determinar a proporção adequada dos materiais constituintes dos concretos. A dosagem será sempre experimental, levando-se em consideração a resistência mínima exigida em projeto, a qualidade dos materiais empregados, a permeabilidade, a durabilidade e consistência compatíveis com as dimensões e formas das peças, a armadura e os processos de lançamento e adensamento. Deverão, também, serem levadas em consideração, as peculiaridades relativas à prevenção contra a retração exagerada.

07.06.02. O início dos trabalhos de concretagem só será possível após aprovação, pela fiscalização, dos traços, mediante a apresentação, pela contratada, de todos os ensaios de caracterização dos materiais, memórias de cálculos dos traços e resultados dos rompimentos de corpos de prova cilíndricos ao 7º e 28º dias, em número mínimo de 2 para cada idade.

07.07. Mistura

07.07.01. O traço de concreto a ser empregado deverá ser o indicado pelo autor do projeto estrutural, respeitando-se, no entanto, o mínimo de 400 kg de cimento por metro cúbico de concreto. Na mistura dos componentes do concreto, só serão permitidos processos mecânicos. As betoneiras terão que ser providas de autocarregadores. Atentando-se para o fator água/cimento, máximo de 0,6.

07.07.02. Para a introdução dos materiais nos carregadores, será conveniente observar a seguinte ordem: primeiramente o agregado graúdo todo ou em parte. Se o mesmo for colocado na sua totalidade seguidamente o serão, o cimento e o agregado miúdo. Caso contrário, serão colocados parte do agregado graúdo, agregado miúdo, cimento e o restante do agregado graúdo. A fiscalização poderá aumentar o tempo de mistura, a seu critério, quando este for insuficiente para obtenção de uma homogeneização compatível.

07.08. Transporte e Lançamento

07.08.01. O concreto deverá ser transportado de maneira a impedir ao máximo a segregação, devendo-se desta forma evitar vibrações.

07.08.02. Outro fator que deve levar em consideração é a rapidez, a fim de que seja evitada a perda de trabalhabilidade, principalmente quando a temperatura ambiente for elevada. Para o transporte poderão ser utilizados, dependendo da distância entre o local de produção e o de lançamento, carros-de-mão, ou equipamentos especiais. No caso da utilização de carros-de-mão, estes deverão ser providos de rodas pneumáticas.

07.09. Cura

07.09.01. Após o lançamento e adensamento, precauções serão adotadas para propiciar perfeita cura do concreto.

07.09.02. As formas deverão permanecer úmidas durante, pelo menos, quatorze dias. Caso haja retirada destas antes do prazo estipulado, as superfícies deverão ser mantidas úmidas até que se complete esse período.

07.09.03. Deverão ser protegidas da incidência dos raios solares todas as superfícies expostas durante, pelo menos, 7 (sete) dias após indicada a cura.

07.09.04. Visando evitar a possibilidade de fissuração, e principalmente em regiões de grande incidência de fortes ventos, altas temperaturas, devem ser tomadas providências que evitem a evaporação da água da mistura, como por exemplo, a cobertura das superfícies com papel impermeável ou tecido plástico após o alagamento das mesmas, mantendo-se sob um espelho de água.

07.09.05. A utilização de produtos especiais para a cura do concreto está condicionada à aprovação da fiscalização.

07.10. Não serão aceitas peças com falhas de concretagem, estando sujeitas a uma total demolição sem ônus para o Tribunal.

07.11. Somente poderá ser iniciado o lançamento do concreto, em qualquer trecho, após a verificação, pela Fiscalização, das ferragens e formas, sem o que o serviço ficará sujeito a demolição, sem ônus para o Tribunal.

07.12. Conforme preceitua a NBR 6118, deverão ser rompidos corpos de prova, cujos relatórios deverão ser apresentados sistematicamente à fiscalização.

07.13. Formas para concreto

A confecção das formas deverá obedecer, rigorosamente, as condições indicadas no projeto. Todos os materiais utilizados devem ser de boa qualidade, sendo rejeitados aqueles que a fiscalização julgar que não apresentem requisitos mínimos a um perfeito acabamento nas peças a serem concretadas, devendo ser obedecido ao estabelecido as normas vigentes da **ABNT**.

As formas deverão ser robustas a fim de resistirem aos esforços resultantes do lançamento e adensamento do concreto fresco, rígidas, não podendo sofrer deslocamentos nem deformações e estanques para ocorrer perda de argamassa do concreto.

Deverão ser deixadas aberturas denominadas **janelas**, que permitem a limpeza interna, próximas ao fundo das formas de pilares, paredes e vigas estreitas e profundas.

Os materiais com os quais serão confeccionadas as formas serão, não necessariamente, a madeira cerrada e a compensada. Formas metálicas poderão ser utilizadas desde que aprovadas pela fiscalização.

A madeira cerrada deverá ser de pinho ou outra de qualidade equivalente, não podendo apresentar empenos e falhas que não permitam uma perfeita estanqueidade. As chapas de madeira compensada deverão ter espessura mínima de 10mm e protegidas com um filme de proteção impermeável.

As formas de estruturas em que o concreto não receberá revestimento - serão, obrigatoriamente, executadas em chapas compensadas plastificadas, - de primeira qualidade.

Para garantir a indeformabilidade das formas, os painéis deverão ser separados com elementos rígidos como, por exemplo, vigotas, confeccionadas com o mesmo traço do concreto a ser utilizado ou tubos de PVC rígidos e fixos externamente por meios de parafusos ou tensores metálicos introduzidos em orifícios deixados nas próprias vigotas ou nos tubos de PVC. A localização dos tubos ou vigotas espaçadoras será objeto de desenhos de detalhes a serem elaborados pela contratada e submetidos à aprovação da fiscalização. Após a retirada das formas, os orifícios serão obturados com argamassa de cimento e areia.

Não será permitido o uso de tirantes de arame ou ferro que não possam ser retirados após a concretagem.

As formas deverão ser construídas de forma que permitam a retirada de seus diversos elementos com relativa facilidade e sem choques.

As formas devem ser montadas de madeira que a estrutura, após o desmolde, reproduza, fielmente, a geometria indicada no projeto.

A contratada deverá submeter à aprovação da fiscalização os planos de escoramento das diversas estruturas, que deverão ser tais, que o deslocamento vertical das formas sob o peso do concreto fresco seja o menor possível.

Os pontaletes de madeira ou as estroncas, preferencialmente, não conterão emendas. Havendo necessidade destas, somente será permitida uma emenda por peça, a qual não poderá estar no terço médio e, perfeitamente reforçada com cobre-juntas.

Quando a altura das escoras for superior a 3,0m ou a critério da fiscalização, será obrigatório o contraventamento em duas direções.

Todos os cuidados deverão ser tomados a fim de que sejam evitados recalques no suporte de escoramento, quer seja solo ou outra parte da estrutura.

A fiscalização poderá solicitar o aumento do número de escoras quando julgar que o executado é insuficiente.

Os desmoldes só poderão ser executados após decorridos os prazos mínimos prescritos a seguir:

- Faces laterais: 3 dias
- Faces inferiores, deixando-se pontaletes bem acunhados e convenientemente espaçados: 14 dias
- Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias

Quando forem utilizados aditivos especiais para acelerar o processo de pega e endurecimento do concreto, os prazos acima poderão ser reduzidos desde que sejam efetuados ensaios que comprovem a eficiência do aditivo e com autorização expressa da fiscalização.

Onde forem deixados pontaletes, deve-se cuidar para que estes não produzam esforços de sinais contrários aqueles para os quais a estrutura foi dimensionada.

A desmoldagem deverá ser efetuada cuidadosamente e sem choques, por pessoal adequadamente capacitado para tal, e obedecer a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura.

Não será permitido o uso de produtos com o propósito de facilitar o desmolde, sem prévia autorização da fiscalização.

07.14. Armadura para Concreto

Toda e qualquer partida de material recebida no canteiro de obras deverá ser inspecionada pela contratada, que providenciará o recolhimento de amostras para os ensaios de laboratório de acordo com o preconizado nas normas vigentes da **ABNT**.

A contratada deverá fornecer à fiscalização os relatórios dos ensaios, podendo esta rejeitar o lote ou os lotes, que não atendam ao exigido nas normas.

Quando forem utilizadas telas de aço soldadas deverá ser obedecido ao disposto nas normas vigentes da **ABNT**.

As armaduras serão executadas com o tipo de aço especificado no projeto, quer em relação ao diâmetro das barras, quer em relação as suas características mecânicas.

Nenhuma substituição no diâmetro de qualquer barra será permitida sem a autorização por escrito, da fiscalização.

As barras de aço só poderão ser cortadas e dobradas após terem sido desempenhadas convenientemente.

Os cortes e dobramentos serão executados com equipamentos apropriados e em perfeita obediência ao disposto nas normas da **ABNT** e nestas especificações.

Não será permitido o aquecimento do aço das armaduras para facilitar seu dobramento.

Os valores mínimos permitidos aos diâmetros das curvaturas internas das barras curvadas são os seguintes:

- 10 diâmetros para o aço CA-25
- 12 diâmetros para o aço CA-40
- 15 diâmetros para o aço CA-50

- 18 diâmetros para o aço CA-60

No caso de estribos de bitola não superiores a 10, o diâmetro mínimo será de 3.

Devendo se executado em obediência ao disposto a seguir:

- a. Ganchos semi-circulares, terão pontas retas com comprimento mínimo de 2 diâmetros;
- b. Ganchos com ângulo de 45 graus terão pontas retas com comprimento mínimo de 4 diâmetros;
- c. Ganchos em ângulo reto terão pontas retas com comprimento mínimo de 8 diâmetros.

Nos ganchos dos estribos, os comprimentos mínimos acima serão de 5 diâmetros para os casos **a** e **b** e 10 diâmetros para o caso **c**.

Após as operações de corte e dobramento, as barras serão etiquetadas e armazenadas sobre lastro de madeira ou outro material, evitando-se o contato com a terra e lama, assim como protegendo-as contra danos e deformações.

A disposição das armaduras deverá obedecer, rigorosamente, as indicações do projeto. As barras deverão estar completamente limpas, isentas de óleo, graxa, terra, escamas e sem apresentarem processo de oxidação ou quaisquer substâncias que provoquem redução da aderência. A não obediência ao acima exposto implicará na retirada e limpeza das barras afetadas ou substituição das mesmas.

As armaduras deverão ser bem fixadas de modo a garantir o não deslocamento das barras, mantendo-se invariáveis os espaços entre estas últimas e as formas durante as concretagens.

Para obtenção das **espessuras mínimas de recobrimento** indicadas no projeto e/ou nas normas vigentes da **ABNT**, deverão ser utilizados espaçadores semi-cilíndricos ou semi-esférico, confeccionados com argamassa no traço do concreto utilizado.

As emendas necessárias, segundo indicações em projeto, seguirão o prescrito na **NBR-6118** e poderão ser executadas por traspasse ou por meio de solda. Quando forem utilizadas emendas por traspasse, serão obedecidos os comprimentos indicados. As emendas por soldas só poderão ser utilizadas após aprovação da fiscalização, sendo necessária a realização de ensaios de tração em amostras selecionadas, ficando o número de ensaios a critério da fiscalização. Nos ensaios, as emendas deverão suportar uma tensão superior em 25% (vinte e cinco por cento) à tensão de escoamento do aço ensaiado.

Todas as emendas necessárias por razão de indisponibilidade comercial dos comprimentos das barras, quando não explicadas em projeto, deverão situar-se em zonas de esforço mínimo.

Deverão ser evitadas as soldas nos aços encruados por deformação a frio classificados como classe **b**.

08. Alvenarias e Divisórias

08.01. As alvenarias em tijolo cerâmico indicadas no projeto arquitetônico serão executadas com tijolos cerâmicos de 06 (seis) ou 08 (oito) furos (desde que de vedação), nas dimensões de 12x19cm ou 19x19cm, respectivamente, espessura de 9,0 cm, com resistência a compressão mecânica igual ou maior a 3,0 MPa, de 1ª qualidade, conforme características fixadas nas Especificações Brasileiras EB-19 e EB-20 da ABNT e assentados com argamassa de cimento e areia grossa lavada, a qual não pode conter impurezas, ao traço volumétrico de 1:9, apresentando juntas não superiores a 15,0 mm.

08.02. Qualquer desaprumo ou falta de alinhamento entre as diversas fiadas de tijolos será o bastante para a Fiscalização poder determinar sua total ou parcial demolição, sem ônus para o Tribunal.

08.03. Todas as aberturas nas alvenarias serão encimadas por vergas ou vigas de concreto armado com apoio mínimo de 30,00cm de cada lado das mesmas, e no caso das janelas, também será colocada a contra verga.

08.04. Deverão ser colocadas entre os panos de alvenaria e os pilares, telas de aço, constituindo naquele trecho a argamassa armada (no padrão da EQ98), distribuídas a fim de garantir uma perfeita

ligação entre os dois, fixa a pino na face de concreto e chumbada a cada duas fiadas de tijolos. As superfícies de concreto em contato com a alvenaria (inclusive as faces inferiores das vigas) deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

08.05. Parede em gesso acartonado do tipo *Drywall*.

08.05.01. Deverão ser executadas, nos locais indicados no projeto, paredes internas constituídas por placas de gesso acartonado em uma ou mais camadas, pré-fabricadas a partir de gipsita natural, aparafusadas sobre uma estrutura de perfis metálicos, constituídos por guias, montantes e cantoneiras, que possam receber pintura na superfície final.

08.05.02. Deverão ser seguidas todas as recomendações de montagem do fabricante, tais como procedimentos de marcação e fixação das guias, espaçamento correto de acordo com a necessidade da distância interna da parede, etc. O uso de suportes ou reforços, na estrutura, deverão estar previstos no caso de fixação de peças sanitárias e bancadas.

08.05.03. Para uso em locais úmidos como banheiros e copas deverão ser utilizadas, nos dois lados, as placas RU resistentes à umidade, da Placogyps ou similar. Os montantes devem possuir aberturas para passagem de tubulações e conduítes. Para evitar corrosão, em função do contato das instalações com os montantes, deverão ser aplicados anéis de proteção ou forrações nas aberturas dos montantes.

08.05.04. Deverá ser executado, também, nas áreas úmidas, o tratamento impermeabilizante, o uso de rodapé metálico de impermeabilização, proteção mecânica e posterior assentamento do revestimento em pastilhas ou em porcelanato com argamassa e rejunte flexíveis de acordo com o produto a ser assentado.

08.06. Divisórias

Nos locais indicados no projeto serão instaladas divisórias do piso ao forro, padrão semelhante ao **“Divilux 35” da Eucatex**, compostas de painéis (dimensões de 1,20 x 2,11m) em chapas duras de fibras de eucalipto, prensadas com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, com preenchimento em colméia, espessura de 35,0 mm, na cor **Bianco Ártico**, estruturados em perfis de ferro com pintura eletrostática, na cor **Prata**, modulação básica de 1,20m e pé direito de 2,25 m.

08.06.01. Tipos de divisórias: Tipo N1: painel cego até 2,25 m e **Tipo N2:** painel cego até a altura de 1,05m/visor/painel cego até 2,25 m, com porta composta de painel (dimensões de 0,82 x 2,11m) em chapas duras de fibras de eucalipto, prensadas com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, com preenchimento em colméia, espessura de 35 mm, com ferragens completas e **maçaneta tipo alavanca cromada**, linha **CLASSIC da LA FONTE** ou similar.

09. Revestimentos

Todas as superfícies a serem revestidas deverão ser limpas antes do início de qualquer operação de revestimento. Essa limpeza visa eliminar gorduras, graxas, vestígios orgânicos e impurezas que possam provocar futuros desprendimentos.

A areia a ser utilizada no revestimento deverá ser peneirada, expurgando-se materiais deletérios, tais como; vegetação, argila, turfa, madeira, etc. Sobre as alvenarias em Blocos de Gesso não será utilizado chapisco ou argamassa a base de cimento, e sim elemento colante específico, tal como gesso – cola, inclusive quando do assentamento das cerâmicas.

09.01. Chapisco

Todas as paredes em alvenaria de tijolos e lajes receberão revestimento em chapisco constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:3, empregando-se areia grossa, em camadas bastante ásperas e homogêneas, recobrimdo totalmente as superfícies.

09.02. Massa única

Todas as superfícies chapiscadas receberão revestimento em massa única, executado com argamassa de cimento, cal (CH I) e areia fina de fingir, no traço volumétrico 1: 2: 6 com 2,00 cm de espessura média, ambos previamente peneirados e dosados com cimento de forma a se obter uma superfície resistente, sem desagregação e sem trincaduras.

09.02.01. Não será permitida a utilização argamassas que apresentem sinais de endurecimento antes da aplicação ou teor de cal virgem maior que 5%. A superfície da base para as diversas argamassas deverá ser bastante regular para que possa ser aplicada em espessura uniforme.

09.02.02. As superfícies deverão ser perfeitamente sarrafeadas, desempoladas e emborrachadas, para que se tenha um acabamento de 1ª qualidade, apresentando superfícies planas, cantos e arestas vivos e perfeitos.

09.02.03. O revestimento só poderá ser aplicado quando o chapisco tornar-se tão firme que não possa ser removido com a mão e **decorridas, no mínimo, 24 horas de sua aplicação.**

09.03. Revestimentos cerâmicos

09.03.01. O revestimento cerâmico a ser cortado ou furado, para passagem de canos, torneiras ou outros elementos de instalações, não deverá apresentar quaisquer rachaduras ou emendas, sob pena de ser substituído. Os furos terão diâmetros sempre inferiores às canoplas da torneira e do registro.

09.03.02. O rejuntamento das cerâmicas deverá ser feito com rejunte hidrofugante semiflexível, no caso, na cor cinza platina.

09.03.03. A superfície a ser revestida deverá estar pronta no mínimo 10(dez) dias antes do assentamento e não deverá apresentar fissuras, partes ocas ou soltas.

09.03.04. A lavagem final das cerâmicas deve ser feita depois de transcorridos no mínimo 15(dias) da conclusão do rejuntamento, com água pura. Caso persistam incrustações e outras manchas, a superfície deverá ser lavada com solução limpadora industrializada, no padrão semelhante ao da Junta Limpa, respeitando-se as recomendações do fabricante, cujo custo será de total responsabilidade da Contratada.

09.03.05. Nas paredes internas indicadas no projeto, será executado revestimento em porcelanato natural 60 x 60 cm, da linha D'ART, cor GALILEU CREMA da PORTOBELLO, tipo extra, idêntico ao já utilizado nos gabinetes do mesmo pavimento.

09.03.06. Toda cerâmica a ser aplicada deverá ser assentada com argamassa colante industrializada, tipo **AC I**, no padrão semelhante à da Quartzolit, Portobello, Eliane, Solosantini, Vedacit, Votorantin, etc.

O assentamento da cerâmica deverá ser executado através de argamassa colante, misturada com água num intervalo máximo de uma hora, desde o início da mistura até a aplicação na parede, sendo respeitados os quinze minutos de repouso para que ocorram as reações dos constituintes sólidos do material, principalmente a passagem dos polímeros orgânicos à dissolução coloidal.

O vencimento do "tempo em aberto" (tempo de espera da argamassa, na superfície da fachada, esperando a colocação da cerâmica) deverá ser de no máximo, em 10 minutos.

A argamassa deverá ser aplicada sobre o tardo da cerâmica com desempenadeira dentada (6 mm x 6 mm);

A cerâmica deverá ser aplicada à mão, com ligeiro movimento de rotação, com auxílio de martelos de borracha ou base plana de madeira, de modo que a deixe plenamente fixa na argamassa adensada e alinhada com as demais, nos dois sentidos.

10. Impermeabilizações

10.01. Antes de impermeabilização, as áreas deverão ser totalmente limpas, eliminando graxas, lodo, areia inerte, folhas, poeira, etc. Deverão também ser consertadas todas as eventuais falhas de seu revestimento, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. Só então, será aplicado um chapisco no traço de 1:3 (cimento : areia).

Em seguida, todas as superfícies a serem impermeabilizadas deverão ser regularizadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura média de 2cm, com caimento, quando for o caso, para os ralos e cantos entre paredes e pisos boleados;

10.02. Os ambientes de “área molhada” (Copa, WCs, etc.), as lajes aparentes, as calhas, os rufos de concreto, os reservatórios inferiores e superiores, e todos os demais que entrem em contato com a água serão impermeabilizados com mantas contínuas de elastômeros sintéticos, calandrados e prevulcanizados, aplicados sobre berço amortecedor, com 4 mm de espessura, aplicadas a maçarico, sobre primer asfáltico. Deverão ser tomadas as devidas precauções nos acabamentos dos tubos de queda de águas pluviais.

10.03. As camadas de impermeabilização cobrirão todos os espaços das calhas, inclusive virando, horizontalmente, por baixo da linha de madeira de apoio da cobertura, entrando nos ralos existentes, formando um funil, impermeabilização deverão ser protegidas mecanicamente com argamassa no traço 1:4 nunca inferior a 1 cm de espessura.

10.04. As mantas asfálticas deverão ser devidamente apoiadas e encostadas à base, não devendo existir nenhum vazio, principalmente ao longo dos cantos e nos arremates junto a tubulações, nem devem existir perfurações ou outros danos que possam comprometer a impermeabilização.

10.05. Deverá ser executado um teste de, no mínimo 48 horas, tamponando-se as saídas das calhas e das lajes, enchendo-as, observando para que seja evitado transbordamento com eventuais incidências de chuva. Após constatação de nenhuma infiltração, atestada pela fiscalização, deverão as superfícies impermeabilizadas com manta asfáltica serem protegidas mecanicamente com argamassa no traço 1:4 nunca inferior a 2 cm de espessura, com acabamento.

11. Pisos

11.01 Deverão ser retirados os pisos existentes conforme planta de especificações, regularizados os contrapisos, onde se fizer necessário, para aplicação do novo piso, conforme indicado no projeto.

11.02. Nos locais indicados no projeto, será executado revestimento em porcelanato natural 60 x 60 cm, da linha D'ART, cor GALILEU CREMA da PORTOBELLO, tipo extra, idêntico ao já utilizado nos gabinetes do mesmo pavimento.

11.03. Antes das aplicações das cerâmicas da parte inferior da parede, ou confecções dos rodapés, os sulcos existentes deverão ser selados.

11.04. O piso em mármore existente na sobreloja deverá ser restaurado, com substituição de rejuntas, quando necessário, e receber polimento com técnica adequada, de forma a recuperar o brilho.

12. Instalações elétricas

12.1. Os quadros de distribuição terão todos os seus componentes compatíveis com os circuitos que protegerão, incluindo as potências de curto-circuito, e capacidades dos seus barramentos e ficarão posicionados conforme projeto.

12.2. As luminárias de emergência serão instaladas nos locais conforme projeto em pontos de energia em circuitos independentes para o conjunto de pontos.

12.3. Os circuitos existentes e não utilizados serão retirados, da mesma forma as luminárias existentes e não utilizadas.

12.4. O quadro de distribuição constará de barramentos trifásicos, de neutro e terra, e ainda todos os disjuntores trifásicos e monofásicos necessários para a individualização de cada circuito.

12.5. Todo acionamento de iluminação será feito nos locais especificados no projeto arquitetônico, através de interruptores independentes, no padrão especificado, já incluído seus valores no preço dos pontos de luz da planilha orçamentária.

12.6. Toda a instalação do prédio, e seus equipamentos, serão dotados de condutor terra.

12.7. A pré-instalação para condicionador de ar tipo split constará de: -Kit completo de interligação entre as unidades condensadoras e evaporadoras de cada conjunto split, com todos os tubos de cobre, sem emenda nem costura em sua extensão, nas dimensões especificadas para cada capacidade e distância entre as unidades, devidos cabos de interligação(mínimo de três + fio terra, em cabo tipo PP, atendendo ao tipo de equipamento e sua capacidade), isolamento térmico independentes nas duas linhas frigoríferas, mecânico(fita branca vinílica), e outros elementos que se fizerem necessários para executar esse tipo de ligação, seguindo as normas técnicas oficiais do assunto, identificando cada conjunto em sua terminações.

12.8. Cada equipamento (evaporador e condensador), com sua capacidade e tipo, será localizado no projeto (será instalado pela contratante).

12.9. Será disponibilizado pela contratada pontos de alimentação elétrica para cada equipamento split, no local apropriado de acordo com o seu tipo e potência (evaporador ou condensador).

12.10. Os pontos de dreno serão instalados em posição, na parede, que permitirão a interligação deste, a saída do dreno da unidade evaporadora(interna) de cada equipamento, de forma que, após instalação dessa unidade, não fique visível essa ligação. O dreno, de 25mm, deverá ser direcionado para o sistema de água pluvial, e isolado termicamente.

12.11. Toda a instalação, tanto de dreno, interligação de Kits e instalações elétricas ficarão completamente embutidas nos elementos construtivos do imóvel, ou sobre o forro com os devidos suportes.

12.12. As unidades dos split's serão localizadas no projeto, e suas unidades condensadoras (externas) ficarão em espaço reservado (os equipamentos serão instalados por empresa contratada para este fim).

12.13. Serão instalados equipamentos split segundo a tabela abaixo (contratados apenas a pré-instalação, dreno e pontos elétricos de alimentação:

Split de 12000 BTU (06 unidades).

Split de 24000 BTU (04 unidades).

Split de 36.000BTU, com evaporadora piso teto (04 unidades).

Split de 36.000BTU, com evaporadora CASSETE (04 unidades).

12.14. Instalações de força estabilizada e tubulação lógica

- Todos os pontos de telecomunicações serão duplos, exceto os das salas dos diretores onde serão quádruplos;
- Para cada conjunto de dados devem ser instaladas 3 tomadas 2 P+T(110v), partindo do quadro de distribuição com aterramento exclusivo para cada circuito, além de uma tomada 220V;
- O padrão para conexões a ser utilizado será o 568B;
- A fiação elétrica e os cabos de comunicações devem ser alojados em eletrocalhas galvanizadas, sobre o gesso, onde não houver gesso aparentes custo das eletrocalhas e eletrodutos embutido no valor do ponto;
- As instalações serão todas aparentes, utilizando canaletas engeduto referencia 73/3, ou similar, valores já inclusos no valor do ponto;
- Devem ser usadas as seguintes cores para instalação elétrica: preto para fase, azul clara para o neutro e verde para terra;
- As tomadas elétricas devem conter identificação do circuito a que pertencem;
- As tomadas 220V devem ser vermelhas, as 110V, brancas ou pretas;

- Os pontos de telecomunicações devem ser identificados em correspondência com os patch panels;
- Cada circuito da rede estabilizada deve comportar no máximo 9(nove) tomadas;
- Cada circuito da rede 220V deve conter no máximo 3 três tomadas.

13. Instalações hidrossanitárias

13.01. Deverá ser executada uma revisão geral das instalações hidrossanitárias existentes, com desobstruções, limpeza e substituição de todos os elementos que apresentem defeitos.

13.02. Os serviços de instalação hidrossanitária deverão ser executados de forma a atender rigorosamente o projeto arquitetônico, não se deixando, contudo, de respeitar o respectivo projeto de instalações, de responsabilidade do construtor e todas as normas técnicas e dos fabricantes, que regulamentam a matéria.

13.03. A tubulação para água será em tubos de PVC, com conexões tipo soldável, no padrão semelhante da “Tigre”, sendo que as conexões nos pontos de fixação de torneiras ou qualquer outra peça de acabamento, deverão ser em rosca reforçada com anel de latão. Deverão ser embutidas nas paredes e lajes de forro ou de piso, conforme projeto.

13.04. A tubulação sanitária deverá ser igualmente em tubos de PVC, com dimensões compatíveis com as normas da ABNT.

13.05. Nos WCs e copa deverão ser instalados registros do tipo gaveta, com canopla, **FABRIMAR** da linha **AQUARIUS** ou similar, com acabamento cromado.

13.06. Os sifões dos lavatórios serão do tipo “copo”, em latão cromado, ou tipo “S”, dependendo do especificado em Planilha.

13.07. A nova instalação deverá ser ligada às colunas de esgoto e de água existentes no local, com as devidas adaptações, para que funcionem de forma perfeita, sem apresentar vazamentos e com vazão adequada ao uso dos equipamentos.

13.08. As peças sanitárias e acessórios, indicados no projeto arquitetônico constarão de:

- a. Bacia sanitária branca com caixa de descarga acoplada, no padrão semelhante ao de ref. 91353, linha **AZÁLEA** da **CELITE**, caixa Ecoflush(3 e 6 litros)ref. 91570 e assento universal em plástico branco, ref. 58981, no mesmo padrão do fabricante da bacia sanitária. A bacia deverá ser fixada ao piso através de parafusos de latão cromado e buchas de *nylon*, sobre manta de borracha, com o devido rejuntamento das extremidades e anel de vedação, evitando assim qualquer vazamento.
- b. Bacia sanitária convencional branca, padrão semelhante à da linha **AZÁLEA**, ref. 91303 da **CELITE**, com válvula de descarga com acabamento anti-vandalismo, padrão semelhante ao da **FLUX**, ref. 3650-AV da **FABRIMAR** e assento universal em plástico branco, ref. 58981, no mesmo padrão do fabricante da bacia sanitária. A bacia deverá ser fixada ao piso através de parafusos de latão cromado e buchas de *nylon*, sobre manta de borracha, com o devido rejuntamento das extremidades e anel de vedação, evitando assim qualquer vazamento.
- c. Porta papel higiênico em rolos de 500m em ABS na cor branca, padrão semelhante à ref. AE 00500, linha **BRASIL** da **JOFEL**.
- d. Toalheiro interfolhas em ABS na cor branca, padrão semelhante à Ref.: AH 00100, da Linha **BRASIL**, da **JOFEL**.
- e. Saboneteira para sabonete líquido em refil de 800 ml, em ABS na cor branca, padrão semelhante à de ref. AC 00800, linha **BRASIL** da **JOFEL**.
- f. Lavatório de canto em louça branca, padrão semelhante ao da Linha **IZY**, Ref.: L101 da **DECA**.
- g. Cuba para sobrepor redonda em louça branca, padrão semelhante à ref. 10159 da Celite.

- h. Cuba retangular em aço inoxidável, padrão semelhante à Ref. 94081506 (340 x 400 mm), da Tramontina
- i. Torneira de banca com fechamento automático e arejador anti-vandalismo embutido, padrão semelhante à Ref.: 1180-BIO, linha Biopress, da Fabrimar.
- j. Torneira de saída lateral banca, padrão semelhante à ref. 1167-A, linha Aquarius da Fabrimar.
- k. Ducha higiênica com registro sem derivação, mangueira cromada, padrão semelhante à Ref. 2195-A, linha Aquarius da Fabrimar.
- l. Cabide de parede em latão cromado, padrão semelhante ao de Ref. 5080-UN, da Fabrimar.
- m. Espelho cristal incolor de 4 mm, com acabamento lapidado, colado sobre MDF de 10 mm
- n. Portas de cabine em alumínio anodizado na cor bronze, com venezianas, conforme detalhe; puxador em alumínio e polímero na cor bronze, padrão semelhante ao de ref. 656 da Udinese; ferrolho interno.
- o. Barras de apoio em tubo de latão cromado de 1 1/4", padrão semelhante ao da linha CONFORTO da DECA, cód. 2310C.
- p. Sifão em latão cromado, padrão semelhante aos da Fabrimar.
- q. Ralo sifonado com acabamento cromado.
- r. Mictório convencional em louça branca ref. 08280 da CELITE.
- s. Válvula de descarga para mictório completa, com acabamento anti-vandalismo, ref. 1181-AV-BIO, linha BIOPRESS da FABRIMAR.

13.09. Todas as louças, metais e ferragens deverão ser previamente submetidos à apreciação da Fiscalização.

14. Forros

14.01. Forro de gesso

Nos ambientes indicados no projeto arquitetônico, será colocado forro em placas de gesso, com acabamento final liso. As placas deverão ser fixadas com peças atirantadas na laje ou estrutura, com arame galvanizado, seção mínima de 16 AWG, devidamente estruturado, de modo a serem evitadas deformações, com acabamento liso, conseguido através de emassamento e pintura com tinta PVA látex, cor branco neve.

14.01.02. Em todos os ambientes onde forem aplicados forros de gesso, haverá juntas de dilatação, nos cantos - entre o forro a as paredes - nas dimensões de 3 cm de largura por 3 cm de profundidade, conforme detalhe arquitetônico.

14.02. Forro de fibra mineral

Nos ambientes indicados no projeto arquitetônico, será colocado forro em placas de fibra mineral modelada úmida, com bordas retas, na cor branca, tipo **GEORGIAN LAY IN RH- 95** da **ARMSTRONG** ou similar, tamanho aproximado 6215 x 1250 x 15mm.

15. Pintura

Toda e qualquer superfície a ser pintada deverá ser limpa, seca e livre de quaisquer contaminações, tais como graxas, óleos, poeiras, etc. Todas as superfícies receberão, antes das tintas de acabamento, uma demão de tinta de aparelho ou de fundo preparador de superfície, apropriado às características da pintura de acabamento e de fundo. Todas as imperfeições rasas de superfícies revestidas com argamassa devem ser corrigidas com massa corrida. As imperfeições profundas devem ser corrigidas com reboco. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a demão anterior estiver

completamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas ou de acordo com as instruções do fabricante.

15.01. Paredes

As paredes indicadas no projeto arquitetônico deverão ser emassadas com massa PVA, pintadas com tinta 100% acrílica, da CORAL ou similar, na cor branco neve, em tantas demãos quanto necessário para um perfeito acabamento. Deverão receber previamente uma demão de líquido selador acrílico.

15.02. Grades das portas

Deverão ser pintadas com esmalte sintético fosco na cor branco neve da CORAL ou similar, sobre superfície previamente pintadas com uma demão de fundo branco, emassadas com massa a óleo e lixada, em tantas demãos quantas necessárias para se obter um perfeito acabamento. Os alisares, para arremate com alvenaria, deverão receber o mesmo tratamento.

15.03. Nos locais onde houver equipamentos de combate a incêndio, estes deverão ter a pintura correspondente.

16. Marcenaria

16.01. Armários da copa

Deverão ser confeccionados e instalados armários sob bancada em bloco de MDF de 18 mm, revestido internamente em melamina branca e externamente em laminado de PVC microtextura branco, com puxadores lineares em alumínio, padrão semelhante ao NEO 35 da NEOCOMPONENTE, conforme detalhes e especificações do projeto.

16.02. Suporte para espelhos dos WCs

Deverão ser confeccionados e instalados suportes para espelhos em bloco de MDF de 18 mm, com iluminação embutida em lâmpada tubular fluorescente e fechamento em vidro jateado, conforme detalhes e especificações do projeto.

16.03. Balcões de atendimento

Deverão ser confeccionados e instalados balcões em bloco de MDF de 18 mm, revestidos em laminado de PVC microtextura branco, conforme detalhes e especificações do projeto.

16.03. Os armários novos deverão ter garantia contra defeitos de fabricação e infestação por insetos de pelo menos 05 (cinco) anos e assistência técnica permanente, do fabricante ou indicado por ele, na cidade de Recife.

17. Esquadrias

As esquadrias deverão ser colocadas por profissionais especializados com ferramentas apropriadas e de acordo com a boa técnica, e somente poderão ser assentadas após a aprovação das amostras apresentadas à Fiscalização.

17.01. Portas em madeira

Nos locais indicados no projeto arquitetônico deverão ser assentadas portas internas com grades em madeira de lei (Maçaranduba, Sucupira ou similar) pintada com esmalte sintético acetinado na cor BRANCO NEVE e folha em compensado EDAL ou similar revestida com laminado plástico texturizado na cor BRANCO NEVE nas duas faces. Todas as ferragens inclusas e fechaduras com maçaneta tipo alavanca, Linha VERT da IMAB ou similar.

17.02. Porta WALL WORKS

No local indicado no projeto arquitetônico deverá ser assentada porta com duas folhas **WALL WORKS “CLASSIC WALL”**, com perfil metálico e vidro incolor listado de 6 mm do tipo laminado de segurança, com ferragens completas, idêntica às já existentes nos gabinetes dos desembargadores do mesmo pavimento.

17.03. Esquadrias em vidro e alumínio

Nos locais indicados no projeto arquitetônico deverão ser instaladas esquadrias de alumínio anodizado na cor bronze. As janelas e as esquadrias de piso ao teto serão do tipo correr ou maximar da linha INOVA da ALCOA sem bague, com escova, trilho duplo e fecho concha. As portas serão do tipo giro em alumínio e vidro. Os vidros deverão ter acabamento idêntico aos existentes, deverão ser jateados nos banheiros e translúcidos nos demais ambientes, com as espessuras de acordo com as dimensões das janelas estabelecidas pelo construtor obedecendo as Normas Brasileiras NB 226, CB 2 e NBR 7199. Tudo conforme projeto arquitetônico e planta de detalhe.

17.03.01. As esquadrias, bem como fechos, travas, dobradiças, maçanetas, obedecerão ao indicado no projeto. As barras, perfis, e demais componentes de alumínio, não deverão apresentar empenas, defeitos de superfície ou quaisquer falhas, devendo ter seções que atendam ao coeficiente de resistência.

17.03.02. Após a instalação, as esquadrias deverão ser integralmente protegidas contra choques e salpicos de qualquer matéria agressiva tais como cimento, gesso, tinta ácidos etc.

17.03.03. Todas as esquadrias deverão ter contramarco de alumínio adequado a seu vão e plenamente embutidos no revestimento, que deverá ser totalmente estanque em suas ligações.

17.03.04. Todas as esquadrias deverão ser montadas sobre cama uniforme de silicone pastoso de cura acética.

18. Granito Cinza Andorinha

Serão executados balcões, respaldos e divisórias em granito polido, com bordas levemente bisotadas, chumbados nas paredes e com peças coladas entre si, com massa plástica, conforme detalhes. As peças não deverão ter fissuras, falhas superficiais de polimento e deverão ter dimensões uniformes.

19. Mármore Branco Especial

Nos locais indicados no projeto, serão executadas soleiras em mármore natural polido branco especial. Nas rampas, o mármore deverá ser executado em faixas com acabamento liso (15 cm) intercaladas por faixas com acabamento apicoado (05 cm) antiderrapante.

20. Coberta

Substituição de toda a extensão da calha em alumínio existente por uma nova calha em alumínio de 0,8mm de espessura com uma dimensão total do perímetro de sua seção de 800mm.

Tratamento da calha com pintura em primer (anticorrosivo), padrão semelhante à Galvite – Sherwin Williams, e acabamento final em esmalte sintético padrão semelhante à Premium brilhante da Suvinil.

Inclusive retirada e recolocação de telhas existentes para realização dos serviços acima especificados.

21. Entrega da obra

21.01. Limpeza

A obra deverá ser entregue completamente limpa, removido todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos, inclusive com as áreas externas (calçadas, passeios, etc.), sem manchas ou crostas de qualquer tipo de argamassa.

Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, azulejos, aparelhos sanitários, esquadrias metálicas, alvenarias etc., serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

21.02. Verificação Final

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc. Na verificação final serão obedecidas as normas da ABNT, dentre elas:

ABNT NBR 6118:2007 - Projeto de estruturas de concreto – Procedimento.

NBR 14931 - Execução de Estruturas de Concreto – Procedimentos.

NBR 14992: Argamassa a base de cimento Portland para rejuntamento de placas cerâmicas - Especificação;

NBR 13753: Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante - Procedimento.

NBR 13754: Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento

NBR 13755: Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento

NBR 7200: Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Procedimento.

NBR 13749: Revestimento de paredes e tetos com argamassas inorgânicas – Especificação.

NBR 8545 - NB 788 - Execução de Alvenaria Sem Função Estrutural de Tijolos e Blocos Cerâmicos.

NBR 13245 – 1995 - Execução de pinturas em edificações não industriais – Procedimento.

NBR 11702 - Tintas Para Edificações Não Industriais

NB-597/77: Recebimento de Serviços e Obras de Engenharia e Arquitetura (NBR 5675)

EB-829/77: Recebimento de Instalações Prediais de Água Fria (NBR 5651)

NB-19/83: Instalações Prediais de Esgotos Sanitários (NBR 8160)

NBR 14039: Instalações Elétricas média Tensão de 1,0KV a 36,2KV

A obra deverá ser entregue completamente limpa, inclusive com o piso e mobiliário sem manchas ou riscos, com todas as instalações funcionando perfeitamente e com a entrega pela Contratada à Fiscalização, dos documentos comprobatórios do CND da obra expedido pelo INSS.

22. Planilha orçamentária

Será colocada à disposição dos licitantes uma planilha orçamentária com quantitativos e custos estimativos, cabendo aos mesmos a conferência dos dados constantes no demonstrativo supracitado quando da elaboração de suas propostas, uma vez que eventuais erros ou omissões verificados durante a execução da obra serão de inteira responsabilidade da contratada.

23. Cronograma Físico-Financeiro

A contratada se obriga a entregar antes da emissão da ordem de serviço para o início da execução da obra o cronograma físico-financeiro com as etapas correspondentes a cada medição contendo a itemização em anexo, a ser aprovado pelas unidades competentes do contratante, que passa a integrar os termos contratuais.

**ANEXO III do Termo de Referência
PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO						
OBRA : REFORMA DA SOBRELOJA DO EDIFÍCIO SEDE						
LOCAL: CAIS DO APOLO, 739, BAIRRO DO RECIFE - RECIFE - PE						
						DATA : 25/11/2013
ORÇAMENTO OBRAS CIVIS						
ORÇAMENTO OBRAS CIVIS – REFORMA DA SOBRELOJA DO EDIFÍCIO SEDE						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNIT(R\$)	P. TOTAL (R\$)	ORIGEM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Desp. Preliminares / Inst. Canteiro de Obras					
1.1.01	Mobilização	unid.	1	2.447,65	2.447,65	Composição
1.1.02	Administração Local da Obra (Encarregado geral residente 44h, Engenheiro Civil 15h)	mês	4	8.296,39	33.185,55	Composição
1.1.03	Taxas e emolumentos (inclusive CREA).	vb	1	558,00	558,00	Composição
1.1.04	Projeto de Instalações Elétricas/Telefônicas/Rede e Hidrossanitárias / Incêndio.	vb	1	7.206,95	7.206,95	CUB Outubro 2013/PE
1.1.05	BARRAÇÃO para depósito em chapas de madeira compensada de 12 mm, com piso em argamassa de cimento e areia, no traço 1:6), coberta em telha de fibrocimento, inclusive pintura com a logomarca da empresa.	m²	20,00	216,29	4.325,80	SINAPI 74210/001
1.1.06	Tapume de Chapa de Madeira Compensada (6mm) - Aproveitamento 2x.	m²	41,47	32,57	1.350,68	SINAPI 74220/001
1.2	Remoções e Demolições					
1.2.01	Demolição de alvenaria de tijolo cerâmico, sem reaproveitamento (Espessura = 15cm).	m³	21,92	42,77	937,52	SINAPI 73899/002
1.2.02	Demolição de piso em granilite.	m²	451,87	12,38	5.594,15	TCPO 02.002.000022
1.2.03	RETIRADA de bancadas em granito ou mármore existentes, conforme projeto e especificação.	m²	3,16	4,57	14,44	SINAPI 73895/001
1.2.04	Retirada de louças e metais sanitários existentes, quando necessário, conforme projetos e especificação.	unid.	11	8,79	96,69	SINAPI 85333
1.2.05	Retirada de portas ou janelas.	unid.	9	5,02	45,18	SINAPI 72142
1.2.06	Transporte com carro de mão de entulho até 30m.	m³	247,86	17,64	4.372,25	Emlurb 206
1.2.07	Remoção de material em caminhão basculante ou caçamba estacionária, D.M.T = 12 Km, inclusive carga manual e descarga mecânica.	m³	247,86	54,00	13.384,44	Composição
1.2.08	Retirada de piso mármore.	m²	51,43	4,57	235,04	SINAPI 73895/001
1.2.09	Retirada de divisórias, inclusive portas.	m²	268,80	12,05	3.239,04	SINAPI 72178
1.2.10	RETIRADA de caixas de ar condicionado.	unid.	9	12,18	109,62	Composição SINAPI
1.2.11	Retirada de portão de ferro.	m²	14,18	7,54	106,92	SINAPI 85334
1.2.12	Demolição de piso para nivelamento com o piso existente, conforme projeto e especificação.	m²	248,74	11,32	2.815,74	SINAPI 73801/001

1.2.13	Retirada de impermeabilização.	m ²	99,48	9,43	938,10	SINAPI 85382
1.2.14	Remoção de calha.	m	35,45	1,50	53,18	SINAPI 85383
1.2.15	Demolição de reboco onde existem paredes danificadas por infiltração.	m ²	5	8,18	40,90	Emlurb 143
SUBTOTAL (Etapa):					81.057,82	
2	ELEVAÇÕES					
2.1	ALVENARIA de vedação com tijolo cerâmico furado 10 x 20 x 20 cm, espessura da parede 15 cm, 1/2 vez, argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com juntas de 12 mm.	m ²	68,49	28,02	1.919,09	SINAPI 73982/001
2.2	Instalar divisórias padrão semelhante à Divilux da Eucatex, tipo N1 (painel cego), conforme indicado no projeto, com painéis em chapa dura de fibra de eucalipto prensada, com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, na cor branco ártico e perfis na cor prata, conforme projeto e especificação.	m ²	74,86	75,88	5.680,38	Emlurb 492
2.3	Instalar divisórias padrão semelhante à Divilux da Eucatex, tipo N2 (1/2 painel cego + 1/2 vidro + painel cego), conforme indicado no projeto, com painéis em chapa dura de fibra de eucalipto prensada, com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, na cor branco ártico e perfis na cor prata, conforme projeto e especificação.	m ²	72,79	78,87	5.740,95	Emlurb 493
2.4	Fornecimento e assentamento de porta 0,80X2,10m para divisória semelhante à Eucatex com visor, inclusive ferragens na cor prata e maçanetas do tipo alavanca com fechadura para exterior, padrão semelhante ao da linha CLASSIC da LAFONTE , conforme projeto e especificação.	unid.	5	584,57	2.922,85	Composição SINAPI/ Emlurb
2.5	PAREDE DE GESSO acartonado para parede interna, DRYWALL, conforme projeto e especificação.	m ²	55,17	55,00	3.034,35	TCPO 06.002.000011
SUBTOTAL (Etapa):					19.297,61	
3	COBERTA E TELHADOS					
3.1	Retirada de calha existente e instalação de nova CALHA em alumínio 0,8 mm com corte 800 mm, inclusive pintura primer anticorrosiva, padrão semelhante à Galvite – Sherwin Williams e pintura de acabamento em esmalte sintético padrão semel. A linha Premium brilhante Suvnil	m	35,45	232,32	8.235,74	composição
SUBTOTAL (Etapa):					8.235,74	
4	IMPERMEABILIZAÇÃO					
4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO de rufo em concreto existente com manta asfáltica espessura 3mm protegida com filme de alumínio gofrado espessura 0,8mm, (inclusive fechamento de buracos existentes na cobertura) incluso emulsão asfáltica, conforme projeto e especificação.	m ²	102,48	49,87	5.110,68	SINAPI 73753/001
SUBTOTAL (Etapa):					5.110,68	
5	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E TETOS					
5.1	CHAPISCO em paredes traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm preparo mecânico.	m ²	137,44	3,37	463,17	SINAPI 5974
5.2	EMBOÇO com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média, no traço 1:2:8, com e = 2 cm, preparo mecânico.	m ²	137,44	16,71	2.296,62	SINAPI 5990
5.3	EMBOÇO PAULISTA (MASSA ÚNICA) traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm, preparo manual.	m ²	119,54	17,31	2.069,24	SINAPI 73927/009
5.4	REVESTIMENTO de piso ao teto com Porcelanato natural 60 X 60cm, da linha D'art. Cor Galileu crema da Portobello ou similar, tipo extra, idêntico ao já utilizado nos demais pavimentos, conforme projeto e especificação (copa e WC's feminino e masculino).	m ²	137,44	164,09	22.552,46	Composição

SUBTOTAL (Etapa):						27.381,49		
6	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS							
6.1	CHAPISCO em paredes traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico (peitoril da fachada).	m²	16,75	3,37	56,45	SINAPI 5974		
6.2	EMBOÇO com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média, no traço 1:2:8, com e = 2 cm (peitoril da fachada).	m²	16,75	16,72	280,06	SINAPI 5990		
6.3	CERÂMICA em fachada, fixada com argamassa colante e rejuntamento com cimento branco, cor branca, 7,5 X 7,5cm, linha PRISMA, cor BIANCO, da PORTOBELLO, ou similar, idêntico ao já utilizado na fachada, conforme projeto e especificação.	m²	16,75	43,00	720,25	Emlurb - 581		
SUBTOTAL (Etapa):						1.056,76		
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM							
7.1	Furo em laje diâmetro de 2" a 4" com profundidade máxima de 23 cm, para passagem de tubos de esgoto, local a ser indicado pela fiscalização (bacias sanitárias e ralos).	unid	11	45,00	495,00	Pesquisa de mercado		
7.2	Ligação de ponto de água às instalações existentes, com tubulação de 32 mm, em PVC soldável (tubos, conexões e miscelâneas) (tubos e conexões - linha água fria, soldável - padrão semelhante à tigre), embutido em paredes ou piso até o ponto mais próximo indicado pela fiscalização, inclusive fechamento e acabamentos, até o comprimento máximo de 18 m (relocação de pontos d'água).	cj	1,00	374,82	374,82	Planilha Núcleo Saúde Sudene		
7.3	Ponto de água para torneira de lavatório, inclusive tubulações e conexões e abertura de rasgo, até ponto existente.	Pto	8,00	41,43	331,44	Emlurb 1229		
7.4	Ponto de água para válvula de descarga, inclusive tubulações e conexões e abertura de rasgo, até ponto existente.	Pto	4,00	76,41	305,64	Emlurb 1228		
7.5	Ponto de água para ducha higiênica, inclusive tubulações e conexões e abertura de rasgo, até ponto existente.	Pto	4,00	41,43	165,72	Emlurb 1229		
7.6	Ponto de esgoto p/ bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor, inclusive coluna de ventilação.	Pto	4,00	59,47	237,88	Emlurb 1224		
7.7	Ponto de esgoto p/ pia ou lavanderia, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor.	Pto	2,00	56,61	113,22	Emlurb 1225		
7.8	Ponto de esgoto p/ lavatório ou mictório, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor.	Pto	8,00	53,66	429,28	Emlurb 1226		
7.9	Ponto de esgoto p/ ralo sinfonado, inclusive RALO cromado com fechamento escamoteável em acabamento cromado, conforme projeto e especificação, tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor.	Pto	7,00	59,04	413,28	Emlurb 1227		
7.10	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO simples de tubo pvc p/ esgoto, e ventilação d = 100 mm.	m	9,00	15,61	140,49	SINAPI 6516		
7.11	Ligação de ponto de esgoto às instalações existentes, com tubulação de 100mm, em PVC rígido (tubos, conexões e miscelâneas) (tubos e conexões - linha soldável esgoto - padrão semelhante à tigre), embutido em paredes ou piso até o ponto mais próximo indicado pela fiscalização, inclusive fechamento e acabamentos, até o comprimento máximo de 24 m (relocação de pontos de esgoto).	unid.	1,00	287,91	287,91	TCPO 14.003.000010		
7.12	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25mm, inclusive conexões - fornecimento, instalação e abertura e fechamento de rasgos.	m	10,00	10,90	109,00	SINAPI 75030/001		
SUBTOTAL (Etapa):						3.403,68		
8	APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS							

8.1	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL (sem caixa acoplada), padrão semelhante à linha Azálea, ref. 91303 da celite, inclusive assento universal em plástico branco, padrão semelhante ao de ref. 58981 da Celite, conforme projetos e especificação (fornecimento e assentamento).	unid.	2	158,48	316,96	Emlurb 1261
8.2	BACIA SANITÁRIA COM CX ACOPLADA na cor branca, padrão semelhante à ref. 91353, da linha Azálea, da Celite, com caixa Ecoflush (3 e 6 litros) ref. 91570 e assento universal em plástico branco, padrão semelhante ao da linha Azálea, ref. 58981 da Celite, conforme projetos e especificação (fornecimento e assentamento).	unid.	2	279,88	559,76	Emlurb 1262
8.3	BARRAS DE APOIO em tubo em latão cromado de 1 1/4", padrão semelhante ao da linha Conforto da DECA, ref. 2310C.	unid.	4	84,54	338,16	Composição SINAPI
8.4	CABIDE DE PAREDE em latão cromado, padrão semelhante ao de ref. 5080-UN da Fabrimar, conforme projetos e especificações (fornecimento e instalação).	unid.	6	37,98	227,88	Composição
8.5	CUBA RETANGULAR em aço inoxidável polido, padrão semelhante à ref. 94081506 (340 x 400mm), da Tramontina, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação, conforme projetos e especificação.	unid.	2	175,13	350,26	SINAPI 73911/001
8.6	CUBA DE SOBREPOR redonda em louça branca, padrão semelhante à ref. 10159 da Celite, fornecimento e instalação, conf. projetos e especificação.	unid.	4	203,33	813,33	Composição SINAPI
8.7	DUCHA HIGIÊNICA com registro sem derivação, mangueira cromada, padrão semelhante à linha Aquarius ref. 2195-A, Fabrimar, conf. especific. e proj. (fornecimento e instalação).	unid.	4	153,29	613,16	Emlurb 1277
8.8	LAVATÓRIO DE CANTO em louça branca, padrão semelhante ao da linha Izy, ref L101 da Deca, ferragens, sifão cromado e acessórios, conforme projeto e especificação (fornecimento e instalação).	unid.	2	225,45	450,90	Composição
8.9	MICTÓRIO convencional em louça branca, padrão semelhante à ref. 08280 da Celite, conforme projeto e especificação (fornecimento e instalação).	unid.	2	258,75	517,50	SINAPI 74234/001
8.10	PORTA PAPEL HIGIÊNICO em rolos de 500m em abs na cor branca, padrão semel. AE00500 da linha Brasil da Jofel - fornecimento e instalação, conforme projetos e especificação.	unid.	4	42,49	169,96	Composição
8.11	REGISTRO DE GAVETA 3/4" com canopla, acabamento cromado simples, conforme projetos e especificação (fornecimento e instalação).	unid.	3	69,75	209,25	SINAPI 74176/001
8.12	SABONETEIRA para sabonete líquido, em plástico ABS na cor branca, capacidade 800 ml padrão semelhante à ref. AC 00800, linha Brasil, da Jofel, conforme projetos e especificações (fornecimento e assentamento).	unid.	4	29,67	118,68	Composição
8.13	TOALHEIRO interfolhas em ABS na cor branca, padrão semel. ref. AH00100, linha Brasil da Jofel, conf. especific. (fornecimento e instalação).	unid.	5	38,49	192,45	Composição

8.14	TORNEIRA DE SAÍDA LATERAL banca padrão semel. linha Aquarius ref. 1167-a Fabrimar, engate flexível em metal cromado 1/2"x30cm- fornecimento e instalação, conf. projetos e especificação.	unid.	2,00	62,06	124,12	SINAPI 73949/005
8.15	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO de fechamento automático e arejador anti-vandalismo embutido, cromada de bancada, padrão semelhante a ref.1180-BIO Fabrimar, engate flexível em metal cromado 1/2"x30cm- fornecimento e instalação, conforme projetos e instalações.	unid.	6,00	200,02	1.200,12	Composição
8.16	VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado antivandalismo, padrão semelhante à válvula flux ref.3650-AV Fabrimar - fornecimento e instalação, conforme projeto e especificação.	unid.	2,00	162,61	325,22	SINAPI 40729
8.17	VÁLVULA DESCARGA para mictório completa, ref. 1181-BIO, linha BIOPRESS da Fabrimar ou similar, fornecimento e instalação, conforme projetos e especificação.	unid.	2	108,22	216,44	Composição SINAPI
SUBTOTAL (Etapa):					6.744,15	
9	PEÇAS DE GRANITO E MÁRMORE					
9.1	BANCADAS E RESPALDOS em granito natural polido Cinza andorinha, fornecimento e instalação, conforme projeto e especificação (copa e WC's feminino e masculino)	m	11,73	204,01	2.393,04	ComposiçãoSINA PI 74126/1
9.2	REVESTIMENTO EM GRANITO natural polido cinza andorinha e=3cm, largura 60 cm, fornecimento e instalação, conforme projetos e especificação.	m	4,50	3,00	13,50	TCPO 26.002.000007
9.3	DIVISÓRIA em chapa de granito natural polido cinza andorinha, fornecimento e instalação, conforme projeto e especificação.	m²	6,77	572,65	3.876,84	SINAPI 79627
9.4	SOLEIRA em mármore natural polido branco especial, L=5cm e=3cm, assentada com argamassa colante.	m	6,78	55,37	375,41	SINAPI 74111/001
SUBTOTAL (Etapa):					6.658,79	
10	FORROS					
10.1	FORRO DE GESSO em placas 60x60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame.	m²	107,70	16,30	1.755,51	SINAPI 73986/001
10.2	JUNTA DE DILATAÇÃO de gesso em cantoneiras de gesso, 3x3cm, inclusive fixação.	m	114,20	7,48	854,22	Composição SINAPI
10.3	FORRO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL modelada úmida, com bordas retas, na cor branca, tamanho aproximado da placa de 625X1250X15mm, padrão semelhante ao GEORGIAN LAY-IN RH-95 da ARMSTRONG, conforme projeto e especificação.	m²	392,25	41,80	16.396,05	TCPO 21.001.000002
SUBTOTAL (Etapa):					19.005,78	
11	REVESTIMENTOS DE PISOS					
11.1	Regularização piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), espessura 2,0cm, preparo manual.	m²	503,30	11,57	5.823,18	SINAPI 73920/001
11.2	PISO EM PORCELANATO natural 60 X 60cm, da linha D'art, cor Galileu Crema da Portobello ou similar, tipo extra, idêntico ao já utilizado nos demais pavimentos, conforme projeto e especificação.	m²	503,30	164,09	82.586,25	Composição
11.3	POLIMENTO de piso existente em mármore natural branco, conforme projeto e especificação.	m²	101,93	24,87	2.535,00	SINAPI 73800/1

SUBTOTAL (Etapa):					90.944,43	
12	ESQUADRIAS DE MADEIRA					
12.1	PORTA com grade em madeira de lei pintada com esmalte sintético fosco branco neve e folha em compensado padrão semelhante ao EDAL, revestida de laminado melamínico texturizado na cor branco neve nas duas faces. Inclusive fechadura com parão semelhante ao da linha CLASSIC da LA FONTE, fornecimento e instalação, conforme projeto e especificação (EM 01 e EM01').	m²	4,11	312,62	1.284,88	Composição SINAPI/ Emlurb
12.2	PORTA completa tipo giro (01 folha) e parte fixa, padrão semelhante ao da linha CLASSIC WALL da Wallworks, idênticas às portas existentes nos gabinetes do mesmo pavimento, conforme projeto e especificação (fornecimento e instalação).	m²	13,79	3.970,99	54.770,00	Composição
SUBTOTAL (Etapa):					56.054,88	
13	ESQUADRIAS METÁLICAS					
13.1	JANELA EM ALUMÍNIO anodizado na cor bronze com partes corredeiras (JA01), padrão semelhante ao da linha INOVA, da ALCOA, sem baguete, com escova, trilho duplo, fecho concha, com vidro incolor liso, conforme projeto e especificação (fornecimento e instalação).	m²	7,96	319,84	2.545,92	Montax Esquadrias
13.2	JANELA EM ALUMÍNIO anodizado na cor bronze com partes corredeiras (JA02), padrão semelhante ao da linha INOVA, da ALCOA, sem baguete, com escova, trilho duplo, fecho concha, com vidro incolor jateado, conforme projeto e especificação (fornecimento e instalação).	m²	17,97	339,84	6.106,91	Montax Esquadrias
13.3	PORTA EM ALUMÍNIO anodizado na cor bronze com partes fixas e giro (EA 01), padrão semelhante ao da linha INOVA, da ALCOA, sem baguete, com escova, trilho duplo, fecho concha, com vidro incolor liso, conforme projeto e especificação (fornecimento e instalação).	m²	9,88	339,91	3.358,35	Montax Esquadrias
13.4	PORTA EM ALUMÍNIO anodizado na cor bronze, com venezianas, conforme detalhe; puxador em alumínio e polímero na cor branca, padrão semelhante ao de referência 656 da Udinese, ferrolho interno, conforme projetos e especificação (banheiros).	m²	2,66	424,69	1.129,68	SINAPI 74071/002
SUBTOTAL (Etapa):					13.140,85	
14	VIDROS E ESPELHOS					
14.1	ESPELHO cristal incolor de 4mm, com acabamento lapidado, colado sobre MDF de 6mm.	m²	3,15	214,02	674,16	SINAPI 74125/002
SUBTOTAL (Etapa):					674,16	
15	PINTURA					
15.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO, uma demão, para ambientes internos.	m²	119,54	3,05	364,60	SINAPI 74233/001
15.2	PINTURA interna em teto com tinta acrílica, na cor branca, 02 demãos de massa PVA, padrão semelhante à Decora Brancos, conforme projeto e especificação.	m²	107,70	12,94	1.393,64	Composição SINAPI
15.3	PINTURA em paredes com tinta acrílica, padrão semelhante à Decora Brancos, da Coral, na cor branca, uma demão de massa PVA, conforme projeto e especificação.	m²	300,21	7,65	2.296,61	Composição SINAPI
SUBTOTAL (Etapa):					4.054,84	
16	DIVERSOS					

16.1	Execução e instalação de balcão em bloco MDF de 18mm, revestido em laminado de PVC microtextura branco, conforme projeto e especificação.	m	15,96	378,57	6.041,91	Composição
16.2	Fornecimento e assentamento de armários em bloco de MDF de 18mm, revestido externamente em laminado de pvc microtextura branco e internamente em melamina branca, com puxadores em alumínio, padrão semelhante ao Neo 35 da Neocomponente, conforme projetos e especificação.	m²	2,05	465,11	953,47	Composição
SUBTOTAL (Etapa):					6.995,38	
17	LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZAÇÕES					
17.1	LIMPEZA da área trabalhada	m²	621,84	1,26	783,52	SINAPI 9537
17.2	Desmobilizações	vb	1,00	2.447,65	2.447,65	Composição
17.3	Elaborar "as Built" das novas instalações.	vb	1	1.600,00	1.600,00	Composição
SUBTOTAL (Etapa):					4.831,17	
TOTAL DO ORÇAMENTO SEM BDI					354.648,20	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CLIMATIZAÇÃO						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
1	INSTALAÇÕES					
1.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 44 módulos, COM BARRAMENTO TRIFASICO E BARRAMENTO NEUTRO NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: STRATUM PLUS DA SIEMENS - 150 AMPERES - 8GS8344-150B	Und	2,00	556,22	1.112,44	
1.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150A/600V, TIPO FXD/35KA SIEMENS OU EQUIV	und	2,00	356,94	713,88	
1.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO monopolar 15A, SIEMENS ou similar.	und	20,00	7,60	152,00	
1.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO monopolar 25A, SIEMENS ou similar.	und	20,00	7,60	152,00	
1.5	Dispositivo de Proteção Contra Surtos tripolar, 40KA mínimo, marca modelo de referência: Moeler ou equivalente	und	2,00	275,00	550,00	
1.6	Dispositivo relé residual 40A, 30mA, bipolar, SIEMENS ou similar.	und	2,00	85,00	170,00	
1.7	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA) (LUZ DE EMERGÊNCIA)	Und	4,00	67,95	271,80	
1.8	INSTALACAO CONJUNTO 4 PONTOS LUZ EQUIVALENTE 7 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2", 50M FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES LUVAS CURVA E INTERRUPTOR EMBUTIR COM PLACA INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO RASGO ALVENARIA	und	27,00	155,00	4.185,00	
1.9	INSTALACAO 1 CONJUNTO 4 TOMADAS EQUIVALENTE 5 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 3/4", 30M DE FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA, a 1,10m do piso.	und	2,00	203,31	406,62	
1.10	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)(1,10m do piso)específica, disjuntor independente.	und	2	67,95	135,90	
1.11	luminária completa de emergência de 30 leds. Marca/modelo de referência: ELGIN LED30	unid	4,00	R\$ 45,00	180,00	

1.12	Ponto de drenagem embutido para evaporador de ar condicionado split, composto por tubo marrom de pvc rígido de 25mm, revestido com isotubo em sua parte embutida em parede, e ligada na rede pluvial.	und	18,00	24,14	434,52
1.13	Pasta para soldar cobre e bronze (split)	kg	0,05	142,71	7,14
1.14	Estanho para solda(split)	kg	1,00	35,42	35,42
1.15	Pré-instalação frigorígena (kit completo de interligação entre a unidade condensadora e evaporadora) para equipamento de climatização SPLIT de 12.000BTU, monofásico.	m	60,00	39,63	2.377,80
1.16	Pré-instalação frigorígena (kit completo de interligação entre a unidade condensadora e evaporadora) para equipamento de climatização SPLIT de 24.000BTU, monofásico.	m	60,00	46,81	2.808,60
1.17	Pré-instalação frigorígena (kit completo de interligação entre a unidade condensadora e evaporadora) para equipamento de climatização SPLIT de 36.000BTU, monofásico.	m	60,00	46,81	2.808,60
1.18	Pré-instalação frigorígena (kit completo de interligação entre a unidade condensadora e evaporadora) para equipamento de climatização SPLIT de 36.000BTU, monofásico, tipo CASSETE.	m	60,00	70,22	4.213,20
1.19	fornecimento e instalação de luminária de embutir completa, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas, em chapa de alumínio anodizado brilhante de alta pureza, controle de ofuscamento rigoroso, brilhante de alta pureza, com duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W e reator eletrônico, modelo de referência: ref. 2001 da ITAIM, com lâmpadas.	unid	98,00	188,62	18.484,76
1.20	Fornecimento e instalação de luminária de embutir para uma lâmpada fluorescente compacta de 18w PRASIO 1XTC-D 18W da ITAIM ou similar	unid	20,00	53,77	1.075,40
1.21	Ramal de alimentação elétrica trifásico entre quadro de distribuição do entrepiso e subestação de energia, composto por 04 cabos tipo sintenax de 25,00mm ² e um terra de 16mm ² e eletroduto de PVC rígido, conectores.	m	2,00	2.817,99	5.635,98
1.22	Instalação de circuito alimentador monofásico de 4mm ² (acj, split, etc.) média de 15 metros com eletrodutos(acj e split de 12.000 BTU, na unidade condensadora.	und	6,00	142,25	853,50
1.23	Instalação de circuito alimentador monofásico de 6mm ² (split) média de 15 metros com eletrodutos(split de 24000BTU)	und	4,00	165,05	660,20
1.24	Instalação de circuito alimentador monofásico de 6mm ² (split) média de 15 metros com eletrodutos(split de 36000BTU, convencional e cassete)	und	8,00	165,05	1.320,40
1.25	Projeto das instalações elétricas incluindo os alimentadores e rede de entrada e de informática.	und	1,00	1.952,00	1.952,00
	SEM BDI			TOTAL (SEM BDI):	50.697,16
Obs. No valor dos os materiais ou equipamentos já estão incluídas suas instalações.					

PLANILHA LÓGICA E TELEFONE					
item	descrição	unid	quant	vlr unit	vlr item
1	ponto de comunicação instalado em canaletas engeduto ref. 73/3, ou similar com caixas e tomadas do mesmo fabricante. Os pontos devem ser certificados para cat 5e e identificados em correspondência com os patch-panels. Para cada ponto devem ser fornecidos dois patch cord, um de 2,5 metros outro de 1,5 metros	und	118,00	R\$ 174,20	R\$ 20.555,60
2	ponto de elétrica 110v ou 220v, tomadas 2P+T instalados nas mesmas canaletas utilizadas para os cabos de comunicação, As tomadas 220V devem ser na cor vermelha, as restantes pretas ou brancas. Cada tomada deve conter identificação do circuito a que pertencem	und	220,00	R\$ 53,74	R\$ 11.822,80
3	tomada industrial 63A, tres ou cinco pinos, com plug para alimentação dos nobreaks e dos quadros de distribuição da rede estabilizada	und	2,00	R\$ 301,00	R\$ 602,00
4	patch panel 24 portas cat 5e incluídas as conectorizações necessárias	und	5,00	R\$ 470,91	R\$ 2.354,55
5	voice panel 24 portas para entrada de telefonia incluídas as conectorizações	und	2,00	R\$ 343,72	R\$ 687,44
6	Quadro elétrico trifásico, montado em quadro de comando lumibras referência 3605020, ou similar, barramento trifásico mínimo 200A, disjuntor geral 125A parciais 4 de 50A 7 de 16A	und	1,00	R\$ 475,00	R\$ 475,00
7	interligação entre a central telefônica localizada no terreo e o voice panel a ser instalado, com cabo CCI de no mínimo 50 pares	und	1,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00
8	cabo pp 3x10mm, para instalação do plug de 63A	m	5,00	R\$ 12,60	R\$ 63,00
		TOTAL			R\$ 36.830,39

RESUMO DO ORÇAMENTO BÁSICO	
Reforma da Sobreloja do Edifício Sede	
VALOR TOTAL (SEM BDI)	
TOTAL CUSTO (SEM BDI) - OBRAS CIVIS	R\$ 354.648,20
TOTAL CUSTO (SEM BDI) - INST. ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E INCÊNDIO	R\$ 50.697,16
TOTAL (SEM BDI) - LÓGICA E TELEFONE	R\$ 36.830,39
TOTAL GERAL S/ BDI	R\$ 442.175,75
VALOR TOTAL (COM BDI)	
TOTAL PREÇO (COM BDI) - OBRAS CIVIS	R\$ 437.813,21
TOTAL PREÇO (COM BDI) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 62.585,64
TOTAL PREÇO (COM BDI) - LÓGICA E TELEFONE	R\$ 45.467,12
TOTAL GERAL COM BDI DE 23,45%	545.865,97
O presente orçamento importa o valor de	R\$ 545.865,97
(Quinhentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).	

ANEXO IV do Termo de Referência
PLANILHA DE CÁLCULOS DO BDI – BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

PLANILHA DE CÁLCULO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

OBRA : Reforma do Pavimento Sobreloja do Ed. Sede

FÓRMULA DO BDI:

$$\left[\left(\frac{(1 + i) (1 + r) (1 + f)}{1 - (t + s + l)} \right)^{-1} \right] \times 100$$

- i = taxa de administração central
- r = taxa de risco do empreendimento
- f = taxa de custo financeiro do capital de giro
- t = taxa de tributos federais
- s = taxa de tributo municipal - ISS
- l = lucro ou remuneração líquida da empresa

OBS:

As taxas do numerador incidem sobre os custos diretos
 As taxas no denominador incidem sobre o preço de venda (faturamento)

Cálculo de i - Administração Central:

$$i = (DMAC \times FMO \times N / FMAC \times CDTO) \times 100$$

DMAC - Desp. Mensal da administ. Central =

R\$ 20.000,00	(valor estimado base livro "Orçamento na
---------------	--

		Construção Civil", autor Maçahico Tisaka)
FMO - Faturamento médio mensal da obra (para efeito de cálculo) =	R\$ 110.543,94	
N - Prazo da obra em meses =	4	meses (valor estimado base livro "Orçamento na Construção Civil", autor Maçahico Tisaka)
FMAC - Faturamento mensal de admnist. Central =	R\$ 500.000,00	
CDTO - Custo direto total da obra estimado =	R\$ 442.175,75	
i =	4,00%	

Cálculo de r - Taxa de risco do empreendimento

Estimativa **r = 0,62%**

Cálculo de f - Custo financeiro:

$$f = \left[\frac{1}{(1+i)^{n/30}} \times \frac{1}{(1+j)^{n/30}} - 1 \right]$$

i = taxa de inflação média -> **IGP-M OUTUBRO 2013=**

j = juro mensal de financiamento do capital de giro =

n = número de dias corridos =

0,86%
1,00%
30

$$f = \frac{1}{1,01} \times \frac{1}{1,01} - 1 = \mathbf{1,87\%}$$

Cálculo de t - Tributos Federais

Tributos federais com material - LUCRO PRESUMIDO

PIS = 0,65%

COFINS = 3,00%

t = 3,65%

Cálculo de s - Tributo municipal

ISS = 5% Município de

Considera-se 40% x 5% 2,00%

Cálculo de I - Lucro ou remuneração

Estimativa = 8,00%

BDI = 23,45%

DATA
02/12/2013

**ANEXO V do termo de referência
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

N.º	ITENS DE INVESTIMENTO	VALOR PREVISTO		MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		TOTAL GERAL	
		R\$	%	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
OBRAS CIVIS													
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	81.057,82	18,33%	30,00%	24.317,35	40,00%	32.423,13	20,00%	16.211,56	10,00%	8.105,78	100%	81.057,82
2	ELEVAÇÕES	19.297,61	4,36%	30,00%	5.789,28	40,00%	7.719,04	30,00%	5.789,28			100%	19.297,61
3	COBERTA E TELHADOS	8.235,74	1,86%	40,00%	3.294,30	60,00%	4.941,44					100%	8.235,74
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	5.110,68	1,16%	10,00%	511,07	30,00%	1.533,20	50,00%	2.555,34	10,00%	511,07	100%	5.110,68
5	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E TETOS	27.381,49	6,19%			20,00%	5.476,30	60,00%	16.428,89	20,00%	5.476,30	100%	27.381,49
6	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS	1.056,76	0,24%			30,00%	317,03	50,00%	528,38	20,00%	211,35	100%	1.056,76
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM	3.403,68	0,77%					50,00%	1.701,84	50,00%	1.701,84	100%	3.403,68
8	APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS	6.744,15	1,53%					50,00%	3.372,08	50,00%	3.372,08	100%	6.744,15
9	PEÇAS DE GRANITO E MÁRMORE	6.658,79	1,51%			30,00%	1.997,64	60,00%	3.995,27	10,00%	665,88	100%	6.658,79
10	FORROS	19.005,78	4,30%			20,00%	3.801,16	30,00%	5.701,73	50,00%	9.502,89	100%	19.005,78
11	REVESTIMENTOS DE PISOS	90.944,43	20,57%							100,00%	90.944,43	100%	90.944,43

12	ESQUADRIAS DE MADEIRA	56.054,88	12,68%					20,00%	11.210,98	80,00%	44.843,90	100%	56.054,88
13	ESQUADRIAS METÁLICAS	13.140,85	2,97%							100,00%	13.140,85	100%	13.140,85
14	VIDROS E ESPELHOS	674,16	0,15%							100,00%	674,16	100%	674,16
15	PINTURA	4.054,84	0,92%					20,00%	810,97	80,00%	3.243,87	100%	4.054,84
16	DIVERSOS	6.995,38	1,58%							100,00%	6.995,38	100%	6.995,38
17	LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZAÇÕES	4.831,17	1,09%							100,00%	4.831,17	100%	4.831,17
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REFRIGERAÇÃO													
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ITENS 07, 08, 09, 10, 11, 12, e 22	6.467,34	1,46%	40,00%	2.586,94	40,00%	2.586,94	20,00%	1.293,47			100%	6.467,34
19	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 17,18, 19, 20 e 21	35.068,26	7,93%	20,00%	7.013,65	40,00%	14.027,30	40,00%	14.027,30			100%	35.068,26
20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ITENS 13,14,15 ,16 e 22	9.161,56	2,07%					40,00%	3.664,62	60,00%	5.496,94	100%	9.161,56
INSTALAÇÕES LÓGICAS													
21	INSTALAÇÕES LÓGICAS, ITENS 2, 3, 4, 5 E 6	15.941,79	3,61%	20,00%	3.188,36	40,00%	6.376,72	40,00%	6.376,72			100%	15.941,79
22	INSTALAÇÕES LÓGICA, ITENS 1, 7 E 8	20.888,60	4,72%			30,00%	6.266,58	50,00%	10.444,30	20,00%	4.177,72	100%	20.888,60
	TOTAL GERAL CUSTO	442.175,75	100,00%	10,56%	46.700,94	19,78%	87.466,48	23,55%	104.112,74	46,11%	203.895,61	100,00%	442.175,75
	TOTAIS COM BDI 23,45 %	545.865,97	100,00%	10,56%	57.652,31	19,78%	107.977,36	23,55%	128.527,18	46,11%	251.709,13	100,00%	545.865,97

ANEXO II DO EDITAL **DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Pr-e-0104/13

Processo nº 203/2013

Declaramos, em atendimento ao previsto no subitem 1.2.5 do Edital, que eu, _____, portador (a) da RG/CI nº _____ e do CPF nº _____, CREA nº _____, Responsável Técnico da empresa _____, estabelecida no(a) _____, compareci e vistoriei o local onde serão executados os serviços, objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e grau de dificuldade existentes.

_____, ____ de _____ de 2013

Assinatura e carimbo do Responsável Técnico da empresa

Visto

Servidor lotado na Coordenadoria de Planejamento Físico

ANEXO III DO EDITAL **MODELO DE DECLARAÇÃO**

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: Pregão Eletrônico - TRT6 nº **Pr-e-0104/13** (Proc. TRT6 nº 203/2013)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA não ter sido condenada (ou seus dirigentes) por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e aos trabalho escravo, em afronta à previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 e das Convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT nºs 29 e 105.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO IV DO EDITAL **MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA SOBRELOJA DO EDIFÍCIO SEDE DO TRT6

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, nº 7 39, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-902, neste ato representado pelo Sr. **Diretor-Geral, WLADEMIR DE SOUZA ROLIM, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 821.776.274-00, residente e domiciliado na Cidade do Recife/PE**, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida na, CEP:, neste ato representada pelo Sr., inscrito no CPF/MF sob o nº, Carteira de Identidade nº., residente e domiciliado na, CEP:, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm, por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram:

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato fundamenta-se:

- I - No Pregão Eletrônico nº. 104/13; na Lei nº 10.520/02, Decretos nºs. 6.204/07, 5.450/05 e 2.271/97, Lei Complementar nº 123/06, IN/MPOG nº. 02/08, Resolução nº. 114/10 do CNJ e Resolução nº. 70/10 do CSJT;
- II - Nos termos propostos pela **CONTRATADA** que simultaneamente:
 - a) Constem no Processo Administrativo **TRT6 nº 203/13**, conforme especificado nos Anexos;
 - b) Não contrariem o interesse público;
- III - Nos preceitos de Direito Público; e
- IV - Subsidiariamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato administrativo tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de reforma e modernização da sobreloja do edifício Sede do TRT6, situado no Cais do Apolo, 739 – Bairro do Recife – Recife-PE.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto arquitetônico executivo, especificações técnicas e planilhas orçamentárias elaborados pela Coordenadoria de Planejamento Físico do **CONTRATANTE**, o Termo de Referência, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais são partes integrantes do presente instrumento independentemente de sua transcrição.

DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O regime de execução dos serviços será o de empreitada por preço global.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- I – Executar os serviços rigorosamente de acordo com o disposto no Termo de Referência (projetos

arquitetônicos e especificações técnicas) e demais elementos que integrem o Edital de Licitação;

II – Responsabilizar-se por todos os materiais necessários à execução de todos os trabalhos; assim como toda a mão de obra; as obrigações sociais e da legislação trabalhista, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles o EPI (equipamento de proteção individual); que, além de ser fornecido, deve ter seu uso garantido pela **CONTRATADA**, de acordo com a NR 18;

III - Empregar na reforma operários especializados, bem como a afastar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de notificação, qualquer deles em que o **CONTRATANTE** identifique conduta inconveniente ou desempenho insatisfatório;

IV - Manter, no local da obra, um **DIÁRIO DE OCORRÊNCIA**, fornecido pela **CONTRATADA**, destinado exclusivamente às suas anotações e da fiscalização do **CONTRATANTE** sobre o andamento dos serviços, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei, devendo este diário ser entregue à fiscalização no ato do início da obra;

V – Manter no local de execução dos serviços um conjunto de todos os projetos e detalhes, especificações técnicas, planilha, cronogramas e demais documentos relacionados com a mesma, bem como manter durante todo o período de execução dos serviços, um profissional habilitado, devidamente registrado no CREA;

VI - Regularizar toda a documentação necessária para o início da prestação do serviço perante os órgãos competentes, apresentando na primeira etapa do cronograma, para efeito de pagamento, a seguinte documentação:

- a) registro da obra no CREA;
- b) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- c) matrícula no INSS.

VII – Designar, previamente, o responsável pela execução da obra (durante todo o período de execução dos serviços), o qual deverá recair em profissional habilitado (engenheiro) devidamente registrado no CREA;

VIII - Somente executar serviços extraordinários e/ou modificar o projeto e as especificações técnicas, quando autorizado, por escrito, pelo **CONTRATANTE** através da fiscalização;

IX– Apresentar, à Fiscalização, o alvará da obra emitido pela Prefeitura local e pelos diversos órgãos condicionantes;

X – Providenciar, quando da entrega definitiva da obra, os seguintes documentos:

- a) “as built” da obra, elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando a obra;
- d) “habite-se”, emitido pelo prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

XI - Entregar a obra completamente limpa, inclusive com o piso sem manchas ou riscos, com todas as instalações funcionando perfeitamente;

XII – Reparar os vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei nº. 10.406/02 (Código Civil), c/c o art. 69 da Lei nº. 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

XIII - Absorver, na execução do contrato, o percentual mínimo de dois por cento de egressos do sistema carcerário e/ou cumpridores de medidas e penas alternativas, de acordo com a Resolução nº. 70/10 do CSJT;

XIV - Comprovar que os trabalhadores que executam os serviços objeto da presente contratação participaram de capacitação em saúde e segurança do trabalho com ênfase em prevenção de acidentes, com carga horária de, no mínimo, 02 (duas) horas mensais, de acordo com a Resolução nº98/2012, do CSJT;

XV - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Eventuais diferenças nos quantitativos estimados na Planilha Orçamentária, mencionada no Parágrafo Único da Cláusula Segunda deste Contrato, verificadas durante a execução dos serviços (e que possam ocasionar acréscimo ao custo estabelecido na proposta) serão de exclusiva responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, que a este título não terá direito a indenização.

CLÁUSULA QUINTA - Obriga-se o **CONTRATANTE** a:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado;

II - Permitir que os funcionários da **CONTRATADA** possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

III - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

IV - Atestar a Nota Fiscal dos serviços executados, caso estes estejam perfeitos e de acordo com o solicitado, e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

V - Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

VI - Fornecer todas as informações necessárias à execução da obra.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem contratados, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA

CLÁUSULA SEXTA - A prestação da garantia da execução total e do fiel cumprimento do presente contrato será efetuada na forma do artigo 56 da Lei nº. 8.666/93, ressalvada a opção da modalidade de garantia exercida pela **CONTRATADA**, de conformidade com o §1º do artigo 56 da referida lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** oferecerá, em até 10 (dez) dias úteis após a data da ciência da assinatura do contrato e/ou Termo Aditivo, uma garantia correspondente a 3% (três por cento) do valor global do contrato; e com validade, de acordo com o Parágrafo Quinto desta Cláusula, cujo comprovante deverá ser apresentado à Seção de Contratos da Coordenadoria de Licitações e Contratos do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia será adequada, se ocorrer alteração do valor ou do prazo de vigência do contrato, mantendo-se sempre o percentual supramencionado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia poderá ser utilizada pelo **CONTRATANTE** para cobrir multas aplicadas pelo **CONTRATANTE** e não recolhidas pela **CONTRATADA**, bem como para corrigir imperfeições verificadas na execução dos serviços e decorrentes de culpa, imperícia ou desídia da **CONTRATADA** e, ainda, possíveis indenizações a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da garantia que for utilizado em pagamento de qualquer obrigação ou indenização deverá ser repostado pela **CONTRATADA** no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação.

PARÁGRAFO QUINTO – A garantia deverá ter validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº. 8.666/93.

DO PRAZO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre

as partes e conveniência da Administração do **CONTRATANTE**, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO – O prazo de execução do serviço será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço pelo Fiscal da Obra e Chefia da Seção de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e conveniência do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A concessão de novo prazo de execução com geração de serviços extras será precedida de Ordem de Serviço, fornecida pelo Fiscal da Obra e Chefia da Seção de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, nos moldes da contratação original, mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A concessão de novo prazo de execução, devidamente justificado, sem a geração de serviços extras, dispensará a emissão de nova Ordem de Serviço, constituindo-se em prorrogação do prazo contratual de execução a partir da data final deste.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Administração do **CONTRATANTE** deverá realizar os atos conclusivos do processo, a contar do recebimento definitivo do serviço e até o término do prazo de vigência deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O contrato será considerado extinto caso os atos conclusivos do processo sejam finalizados antes do término de seu prazo de vigência.

DO PREÇO

CLÁUSULA NONA - O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços ora contratados, o valor de R\$

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento será efetuado após a conclusão de cada etapa dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro da empresa, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo gestor do contrato, sem ressalvas, pela Secretaria de Orçamento e Finanças, através de Ordem Bancária em nome da **CONTRATADA**, conforme dados bancários indicados pela **CONTRATADA** ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato. De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 02 (dois) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O gestor do contrato, o Fiscal da Obra e a Chefia da Seção de Fiscalização e Acompanhamento de Obras atestarão a nota fiscal em até 03 (três) dias úteis, com ou sem ressalvas, a contar do seu recebimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva, o **CONTRATANTE** terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO – O **CONTRATANTE** poderá autorizar o pagamento da nota fiscal questionada, se ainda existirem prestações futuras que possibilitem a compensação de qualquer obrigação financeira de responsabilidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - O **CONTRATANTE** reterá automaticamente o percentual de 11% (onze por cento) sobre o valor bruto da fatura de prestação de serviços, em atendimento ao § 1º do artigo 219 do Decreto nº 3048/99 de 06.05.99 e ao artigo 1º da Portaria Interministerial nº 5402/99 de 01.07.1999.

PARÁGRAFO SEXTO - No ato do pagamento serão retidos na fonte, além do encargo mencionado no parágrafo anterior, os demais tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente. Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100/365)$ $I = (6/100/365)$ $I = 0,0001644$

TX= Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO OITAVO - A compensação financeira prevista no Parágrafo anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO NONO - O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações mencionadas no item XV da Cláusula Quarta.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O valor do presente contrato é irrevogável.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As despesas da execução do presente contrato correrão, no presente exercício, na Classificação da Despesa: **4490.52.51** – Peças não incorporáveis a imóveis; **4490.52.42** – Mobiliário em Geral; **3390.39.16** – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Programas de Trabalho 02.122.0571.1P660001 – Modernização das Instalações Físicas da Justiça do Trabalho Nacional e 02.061.0571.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco – Plano Orçamentário 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura das despesas relativas ao presente contrato, foram emitidas as Notas de Empenhos nºs. 2013NE00....., datadas de de de 2013, nos valores de R\$

DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E OUTRAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os empregados e prepostos do **CONTRATADO** não terão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, ocorrendo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Deixando a **CONTRATADA** de entregar documentação exigida para o certame, ou a apresentando de forma irregular; ensejar o retardamento da execução de seu objeto, ou ainda, não manter a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; ou cometer fraude fiscal comportar-se de modo inidôneo, verificado pela **CONTRATANTE**, ficará sujeita às penalidades constantes do Art. 7º da Lei n.º 10.520/02 c/c Art. 28 do Decreto nº 5.450/05; além de poder incorrer em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

I - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento) de forma proporcional à parte inexecutada;

II - Quando se tratar de atraso na execução do contrato; notadamente quanto aos prazos previstos no cronograma físico-financeiro; na entrega de documentos solicitados pelo **CONTRATANTE** ou qualquer

outro descumprimento de cláusula contratual; a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até o cumprimento da obrigação principal; a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais; respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no inciso anterior deste parágrafo, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito de aplicação de multas, estima-se o valor global do contrato, à época da infração cometida.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a **CONTRATADA** ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO – A aplicação da multa a que se refere o Parágrafo Primeiro desta Cláusula não exclui a possibilidade de a Administração rescindir o contrato ou aplicar a suspensão do direito de licitar com a União, e será descredenciado no SICAF, no período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações previstas no art. 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 28 do Decreto nº. 5.450/05 e, subsidiariamente, na Lei nº. 8.666/93.

DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo do presente contrato no Diário Oficial da União - DOU.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Qualquer modificação ou alteração no presente instrumento será formalizada mediante **Termo Aditivo**, objetivando atender aos interesses das partes e ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - São partes integrantes e inseparáveis deste instrumento contratual e obrigam a **CONTRATADA** em todos os seus termos, a proposta de preço e planilha orçamentária apresentadas pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro da Justiça Federal na Cidade do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de Contrato Administrativo confeccionado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais.

Recife (PE), de de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA